ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 197

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Candidaturas

RIO, 31

Causou enorme sensação nos circulos politicos uma «varia» do «Jornal do Commercio», de hoje, dizendo que o governo considera hostil o procedimento dos senadores e deputados que assignaram o manifesto de apresentação das candidaturas dos drs. Affonso Penna e Nilo Peçanha á presidencia e vice-presidencia da Republica.

O manifesto, diz a local, infringe as normas politicas até então seguidas.

Accrescenta que os representantes dos Estados, cujo mandato está a terminar, não têm autoridade para fazer semelhante apresentação e os que ficam são suspeitos porque têm de ser juizes mais tarde.

—

RIO, 31

O dr. J. J. Seabra autorizou um redactor da «Tribuna» a contestar a noticia dada pelos jornaes matutinos sobre pretender s. exc. pedir demissão do cargo de ministro do interior, afim de desimcompatibilizar-se para ser candidato á vice-presidencia da Republica.

—

RIO, 31

«A Tribuna» publicou hoje um longo manifesto do dr. Ruy Barbosa, explicando e desistencia de sua candidatura, que fôra levantada pela Bahia.

O manifesto termina applaudindo a indicação dos drs. Affonso Penna e Nilo Peçanha para presidente e vice-presidente da Republica, encomiando a necessidade da união dos politicos afim de evitar o «triumpho indebito da candidatura official».

—

RIO, 31

O sr. Medeiros e Albuquerque, deputado por Pernambuco, em artigo publicado na «Noticia», conta todos os pormenores do pacto celebrado entre Minas-Geraes e Pernambuco, desde maio deste anno, em favor da candidatura do dr. Affonso Penna, dizendo que o general Pinheiro Machado foi o ultimo a adherir ao accordo, depois de ver mallogradas todas as combinações que intentou.

Nomeação

RIO, 31

O ministro da fazenda approvou o acto do delegado fiscal do thesouro nesse Estado nomeando o sr. Seraphim Victor de Miranda fiscal do imposto do consumo na 1.ª circumscripção.

Capitão Villar

RIO, 31

Será nomeado o capitão Joaquim Villar Barreto Coutinho encarregado do pessoal do 2.º districto militar.

Os successos de novembro

RIO, 31

O «Jornal do Commercio», na secção «Varias», diz que a camara dos deputados não votará em terceira discussão o projecto de amnistia em quanto não forem approvados no senado os actos praticados pelo governo na vigencia do ultimo estado de sitio.

—

RIO, 31

Hoje, na camara, o dr. Moreira da Silva, deputado por S. Paulo, requereu urgencia para entrar em terceira discussão o projecto de amnistia.

Não havia numero, porém, ficando a solução do requerimento adiada para amanhã.

Está redigido um projecto em separado, acabando com as restricções relativas ás amnistias anteriores.

—

RIO, 31

Hoje no senado, foi lido o parecer da commissão de constituição favoravel ao projecto da camara approvando os actos do governo praticados durante o estado de sitio ultimo.

Esse projecto entrará em discussão amanhã.

Exposição artistica

RIO, 31

Abre-se amanhã a exposição annual da Academia de bellas artes.

Registro federal

RIO, 31

A commissão de constituição da camara deu parecer favoravel ao projecto do dr. Erico Coelho, deputado pelo Estado do Rio, creando um registro federal de casamentos, nascimentos e obitos nas capitaes dos Estados.

Concelho dos Estados

RIO, 31

A commissão de constituição da camara resolveu adiar o parecer sobre o projecto do dr. Julio dos Santos, deputado pelo Estado do Rio, creando nesta capital um concelho de representantes dos Estados para entabolar acordos sem caracter politico.

Cambio

RIO, 31

O cambio fechou hoje a 18 1/8.

EXTERIOR

Russia e Japão

LONDRES, 31

Telegrammas de Nova-York noticiam que o sr. Theodoro Roosevelt, presidente dos Estados-Unidos, recebeu innumeros telegrammas de felicitações pela celebração da paz no Extremo Oriente.

No numero dos que se congratularam com o illustre estadista estão os chefes das grandes potencias.

O tzar tambem felicitou o conselheiro Witte, delegado russo, pelo resultado das negociações.

Amanhã serão estabelecidas as preliminares da paz.

—

LONDRES, 31

O marechal Oyama e o general Linievitch, como chefes dos respectivos exercitos, celebrarão o armisticio.

—

LONDRES, 31

A maioria dos jornaes desta capital attribue a paz no Extremo Oriente á magnanimidade do Japão.

A imprensa européa é unanime em dizer que o Japão deu ao mundo civilizado um exemplo de cordura e sabedoria.

—

LONDRES, 31

Despachos de Tokio referem que o marquez Ito e o conselho dos anciãos aconselharam o Mikado a desistir das exigencias que difficultavam as negociações da paz.

Teme-se occorram disturbios populares naquella capital.

—

LONDRES, 31

O «Times» publica o seguinte:

O Japão, antes da guerra com a Russia, tinha 46 milhões de habitantes e 161.000 milhas e agora tem 78 milhões de habitantes e 603.000 milhas quadradas.

Visita

PARIZ, 31

O rei da Grecia visitou o sr. Rouvier, presidente do conselho de ministros.

Santos Dumont

PARIZ, 31

O sr. Santos Dumont proseguirá aqui as experiencias com o seu balão n. 14.

Furto

ROMA, 31

Descobriu-se no Vaticano um furto de quarenta mil liras.

Tamagno

ROMA, 31

Telegrammas de Milão noticiam ter fallecido o celebre tenor Tamagno.

Politica argentina

BUENOS-AIRES, 31

Importantes influencias politicas, com assento no parlamento, resolveram que, no caso de acephalia do governo, seja eleito presidente da Republica o senador Virasoro.

—

BUENOS-AIRES, 31

No seio da commissão que estuda o projecto de amnistia predomina o proposito de deixar ao dr. Manoel Quintana, presidente da Republica, o encargo de dizer sobre a conveniencia dessa medida.

Viagens rapidas

BUENOS-AIRES, 31

Um grupo de deputados estuda um projecto de viagens rapidas entre Buenos-Aires e Europa, incluindo Lisboa e Cadis.

Fallecimento

SANTIAGO, 31

Causou grande pezar o fallecimento do sr. Pinto, ministro do Chile na Bolivia.

Greve

SANTIAGO, 31

Os trabalhadores de Antofogasta estão em greve.

Fallecimento

ASSUMPÇÃO, 31

Falleceu o riquissimo commerciante Remigio Alkertoni.

REPORTAGEM

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 1903.

O administrador usando da attribuição que lhe confere o § 17 do art. 9 do regulamento de 10 de junho de 1898, resolve designar o pessoal abaixo mencionado para o serviço de conferencia externa e embarque durante o mez de setembro vindouro.

1.º Ponto.—Conferente, Fabricio Uchôa, guardas, João Machado, Lima Mendes, Romeu Loyo, Adolpho Parente, Medeiros Sobrinho, Sylvio Rino, Marcellino Lessa, Arthur Campello, Joaquim Tavares, Medeiros Junior, Avelino Soares, Xavier de Arruda, Silva Paranhos e Guilhermino Torres.

2.º e 3.º Pontos.—Conferente, dr. Alfredo Odilon Duarte; guardas, Ismael de Almeida, Joaquim Siqueira, Adriano Rocha, Theotonio de Souza, Guilherme Motta, Ponciano Cavalcanti, Castro Leão, Rodolpho Pimentel, Antonio Siqueira, Virgilio Cavalcanti, Silva Ramos, Amaro Dornellas, Bandeira de Mello, José Guilherme e Alfredo Leal.

4.º e 5.º Pontos.—Conferente, Antonio Augusto da Fonseca; guardas, Souza Delgado, Antonio Asterio, Euclides Campos, João Gualberto, Felix Ferreira, João Manoel, João Florencio, Borges Uchôa, Barros Campello e Felix Pereira.

Assignado, *A. da Trindade Meira Henriques.*

×

Tendo resolvido o «Instituto Pernambucano», com o valioso concurso do exmo. sr. general Rocha Callado, dos commandantes dos corpos federaes e da escola de aprendizes marinheiros, commemorar solennemente a data de 7 do corrente, anniversario da nossa Independencia, delicadamente acaba de convidar-nos para tomar parte nos festejos, que projecta realizar.

×

Faculdade de direito

Hontem o dr. director da Faculdade de direito recebeu do exmo. sr. ministro do interior, o telegramma adiante publicado, em virtude do qual deliberou suspender os trabalhos lectivos até o dia 15 de outubro proximo vindouro, e officiou ao dr. Octavio de Freitas acceitando e agradecendo o offerecimento que este lhe fizera dos serviços de um commissario da hygiene para proceder a vacinação dos moços que frequentam como alumnos a mesma Faculdade, e indicando como mais convenientes para esse trabalho os dias de terça e quinta-feira de cada semana, ao meio dia.

Telegramma.—Rio—30—8—905.—Podeis suspender aulas tempo preciso proceder-se vaccinação—Saudações.—*Seabra, Ministro Interior.*

×

Por acto de ante-hontem do dr. administrador dos Correios deste Estado foi fixado o dia 12 do corrente mez para installação da agencia do Correio de Salgadinho, creada por portaria da directoria geral n. 185/3 de 8 de julho ultimo.

Para exercer o respectivo cargo foi nomeada d. Anna Joaquina Amorim.

×

ALMA RELIGIOSA

O sr. Benigno de Figueirêdo fará rezar uma missa no altar de N. Senhora do Rozario em sua igreja, na freguezia de Santo Antonio, aos domingos, ás 8 horas da manhã, a expensas dos devotos do Santissimo Rozario.

Aquelles que quizerem concorrer com suas esmolas, poderão envial-as para a mercearia do sr. Antonio Pereira, n. 9, junto a igreja.

A «PATRIA»

Como nos dias anteriores foi hontem extraordinariamente visitada a canhoneira *Patria*.

Em retribuição aos cumprimentos que após a sua chegada foram os officiaes do vaso de guerra portuguez apresentar-lhes, estiveram a bordo as officialidades do 27.º e a do corpo de policia deste Estado.

Aquella fez-se representar pelos srs. capitão Antonio Teixeira de Azevedo e alferes Mario de Oliveira Cruz, Antonio Cavalcanti, Vicente Henrique de Macedo e Plinio Gravatá e esta pelos srs. coronel Beltrando de Azevedo, tenente Lemos e José de Góes.

A todos mandava servir o sr. capitão tenente Alfredo Ribeiro, uma taça de champagne, trocando-se enthusiasticas saudações.

Pelo 27.º fallou o sr. capitão Antonio Teixeira de Azevedo, que eloquentemente brindou em nome dos seus companheiros de arma a tripulação da *Patria* e pela policia o sr. coronel Beltrando de Azevedo, produzindo tambem expressivo discurso.

Pelas 4 horas da tarde estiveram tambem ali os srs. 2.º tenentes da nossa marinha, Varella Quadros, Ignacio Linnares e dr. Bernardo Camara, em visita affectuosa aos seus camaradas.

Levados para o salão nobre, depois de intima palestra e ao ser servida finissima bebida, o sr. conde de Arnoso, num improviso encantador, agradeceu aquelles moços a eloquente prova de apreço que lhes acabavam de dar.

Orou por esta occasião interpretando o sentimento dos seus amigos o sr. dr. Bernardo Sampaio.

A oração deste foi vibrante e feliz.

Durante a noite a canhoneira achava-se toda illuminada a luz electrica e sobre a mesa do gabinete do seu commandante, vimos diversos retratos que lhe foram offerecidos.

Destacamos dentre estes, um grupo tirado no pateo interno do Quartel de bombeiros, por eccasião da entrega das medalhas humanitarias de 1.ª classe, concedidas pelo governo federal aos então 1.º sargento Aguiar e mais duas praças que a isto fizeram jus.

O exm. sr. commendador José Maria, por intermedio de um cartão, fez apresentar ao sr. capitão-tenente Alfredo Ribeiro o commendador Francisco Manoel da Silva como esforçado director e mordomo do Hospital Pedro II.

S. s. percorreu todas as dependencias do navio manifestando-se sobremodo satisfeito pelo fidalgo acolhimento que lhe foi dispensado.

Examinando os aparelhos de electricidade demoram-se bastante—na *Patria* os alumnos do Instituto Ayres Gama, que foram acompanhados pelo seu professor dr. Hermilio de Oliveira.

O joven mestre minuciosamente mostrou aos seus discipulos o que havia de mais importante na materia, fazendo excellentes preleções.

Damos os nomes dos alumnos do conceituado estabelecimento, designados para a proveitosa visita: Abelardo Falcão, Gustavo Pinto, Urbano Borba, Jayme Tavares, Nathalio Costa, Manoel Baptista, Armando Gama, Olivio Alvares e Manoel de Oliveira Menor.

O sr. José Luiz, proprietario d'*A Pimenta*, offereceu impresso em setim um numero de seu jornal ao capitão tenente Alfredo Ribeiro.

— Drs. Alfredo Gama, illustre director do Instituto Ayres Gama e Aristides de Carvalho disseram-nos a bordo, não realizar-se hoje a visita da officialidade da *Patria* áquella casa de instrucção, o que succederá brevemente.

— A excursão á Olinda terá logar hoje, partindo os nossos dignos hospedes em trem especial da Estação da rua da Aurora, ás 8 1/2 da manhã.

—

A pedido do nosso companheiro M. Monteiro, as gentis pernambucanas que hontem á noite, acompanharam o Instituto Ayres Gama na visita á canhoneira *Patria*, escreveram no seu canhenho de reporter diversos pensamentos.

Da senhorita Maria Helena Alves Barbosa:

« Venturosos sejam os que na Patria trouxeram o coração agradecido da terra lusitana.»

Da senhorita Maria Julia:

« A bordo da *Patria* duas cousas admirei: a fidalguia da sua officialidade e o grande amor do povo portuguez a sua patria.»

Da senhorita Maria das Neves:

« Como joven admiradora da marinha portugueza, saudo enthusiasticamente aos da *Patria*, que lembram os heroicos feitos do velho Portugal decantados pelo grande Camões.»

Da senhorita Maria Candida:

« No convéz do *Patria* vê mais uma vez confirmadas as tradições gloriosas da marinha portugueza.»

Da senhorita Almerinda Gonzaga:

« A *Patria* é o mais bello exemplo de affecto que podiam dar a sua terra os portuguezes residentes no Brazil.»

Da senhora d. Maria Luiza:

« Felizes auras presidam sempre os destinos da *Patria* nesta viagem de reconhecimento aos lusitanos, que em a nossa patria moram.»

Da senhora d. Ida Ferreira:

» Galernos ventos conduzam sempre a bella *Patria* aonde o destino a levar.»

Da senhora d. Maria Amanda:

« Abençoados sejam pela *Patria* os que longe della dão provas que não a esquecem.»

Da senhora d. Maria dos Milagres:

«Como se póde esquecer da patria quem na *Patria* navega?»

Da senhorita Maria das Neves:

« Honrar a patria é nobre. Eis porque eu saudo os dignos marinheiros deste navio garboso».

Agora os alumnos do dr. Alfredo Gama:

De Abelardo Falcão:

« A canhoneira *Patria* é o arco-iris da alliança entre Portugal e Brazil.»

De Gustavo Pinto:

« A terra lusitana ufana-se em ter por defensores tão briosos e distinctos marinheiros.»

De Urbano Borba:

« Apotheosemos os da *Patria* que aqui vieram trazer a gratidão de um povo amigo.»

—

Ao sr. dr. Alfredo Gama e sua comitiva o sr. capitão-tenente Alfredo Ribeiro offereceu profuso lunch regado a vinho velho do Porto.

—

— A convite de alguns socios da *Juventude* a officialidade da *Patria* tomará parte no sarão que a conceituada recreativa realiza amanhan.

Para a garbosa recepção a sua directoria já contractou uma banda de musica.

—A Sociedade dos empregados no commercio será tambem visitada amanhan pelos briosos officiaes.

O edificio daquella associação achar-se-á primorosamente ornamentado para receber os marinheiros portuguezes.

Commendador Albino José da Silva

Quando ia em meio a tarefa dos que lutam neste jornal, veiu compungir-nos o coração a noticia fatal do fallecimento do nosso inesquecivel e grande amigo, sr. commendador Albino Silva.

Repentinamente victimou-o a morte, deixando nos circulos da sociedade pernambucana um vacuo impreenchivel e na alma dos que o conheceram e o amaram a saudade eterna do seu typo de homem bom, valoroso e digno.

Sem ter nascido nos europeis e no fausto, mas de familia distincta, o venerando ancião elevou-se pelos seus esforços, conseguiu crear uma das maiores fortunas de Pernambuco e assumiu um destaque nobre e suggestivo na politica, nas altas finanças, no commercio, em todas as rodas sociaes, pelo seu pundonor, pelo seu criterio, pelo seu raro senso moral. Porque, poucos como o illustre amigo, cujo fallecimento tanto nos acabrunha e nos opprime, têm o discernimento em conhecer os homens e os acontecimentos, norteando todos os seus actos por uma pauta methodica e reveladora de um espirito atilado.

O commendador Albino Silva tinha instituido para sua vida, para suas minimas acções uma especie de «geometria moral». Tudo nelle era inteiriço, o sentimento do dever, o amor pelos seus semelhantes, o carinho pela familia, a pratica do bem e do justo, todos esses esforços sublimados sem uma aresta de imperfeição, sem uma sombra de apparato, sem um vislumbre de soberbia e de orgulho desmarcado.

Parece que a sorte primava em dar a este homem todas as venturas: a ventura da familia dignificada pela posição eminente e pelo brilho e correcção do proceder; a ventura de prestar á região em que adquirira fortuna e onde vivia feliz os serviços da sua generosidade e de sua grandeza d'alma; a ventura de receber as bençams das criancinhas e dos invalidos para quem a sua bolsa era prodiga; e finalmente a suprema dita de festejar as suas bodas de ouro, cincoenta annos de um consorcio venturoso.

Decorridos pouco mais de trinta dias desta data, festejada com uma sumptuosidade rara, a morte rouba-o ao affecto de todos, á estima e considerações geraes. Mas, mesmo no transe supremo, este homem privilegiado mereceu de Deus a morte dos gregos: sem um gemido, sem um estertor.

Não são sómente as altas rodas sociaes, a que elle dava o prestigio de sua posição, que sentem esse fallecimento. Choram-no e lastimam-se as classes pobres, que lhe abençoavam com lagrimas e com preces as provas da magnanimidade do seu espirito votado á caridade e ao bem.

A morte rouba-nos o amigo prestimoso, cujos conselhos eram tão uteis a esta empresa e cuja solicitude extraordinaria tanto contribuia para o proseguimento indefesso da nossa obra. Não poderá, porém, arrancar dos corações dos que trabalham neste jornal a flôr da saudade immorredoura. Os que chegam e os que sáem terão sempre para o commendador Albino Silva uma sincera e espontanea recordação.

—

O commendador Albino Silva nasceu na freguezia de Fajozes, concelho da villa do Conde, provincia do Minho, em Portugal, a 28 de outubro de 1828.

Filho do sr. José Luiz da Silva e da exma. sra. d. Maria Joaquina de Azevedo Silva, veiu para Pernambuco aos 11 annos de idade, quando lhe floriam a capacidade e o amor ao trabalho, de que depois deu provas tão ingentes.

Começou a sua vida commercial como empregado de uma casa existente na rua do Queimado, hoje Duque de Caxias. Gradualmente foi assumindo as posições mais vantajosas e difficeis desse estabelecimento, chegando de socio a dono exclusivo, no periodo de 1850 a 1862.

A 28 de julho de 1855 consorciou-se com a exma. sra. d. Joanna Francisca Rosa e Silva, filha do antigo commerciante Antonio Ignacio da Rosa e da exma. sra. d. Francisca Maria da Rosa.

Desse consorcio nasceram dois filhos: o nosso querido director sr. dr. Rosa e Silva, senador federal e chefe do partido republicano do Estado, e o illustre sr. dr. José Marcelino, deputado federal.

Em 1870 o governo do Imperio concedeu-lhe a commenda da ordem da Rosa em homenagem á sua philantropia e ao seu merecimento.

Requereu naturalização em 1889, pouco antes de se proclamar a Republica.

Já no regimen monarchico todos os politicos de influencia cercavam o illustre ancião da mais respeitosa estima. Na Republica, o partido republicano insistiu com elle para acceitar o mandato de senador estadual. Depois de alguma reluctancia, o venerando cidadão accedeu ás solicitações dos seus amigos.

Desde que lhe foi confiado esse mandato deliberou dispôr o subsidio em beneficio da religião e dos pobres. E assim mais de trinta contos de réis foram pelo *Jornal do Recife* distribuidos, ignorando muitos soccorridos qual a mão que os protegia.

O seu papel no senado estadual não era de um «debateur» nem de um relator. Mas todos sabem o quanto em certas emergencias valeram os seus conselhos avisados de experiencia, a sua tendencia para o justo e para o util.

Mas incontestavelmente o seu principal papel foi na Santa Casa de Misericordia, a que dedicou sempre o melhor do seu esforço. Era incansavel o bom velho na administração da benemerita sociedade. A tudo e a todos elle attendia com uma prestesa que admirava. A todos os momentos o commendador Albino Silva estava disposto para emprehender beneficios em prol da Santa Casa.

Mordomo durante successivos biennios, chegou a provedor em 1896, por occasião de renunciar esse cargo o illustre sr. dr. Joaquim Correia de Araujo.

Um testemunho autorizado já ennumerou os melhoramentos que se lhe devem;

1892 a 1894: melhoramentos importantes, realizados no hospital Pedro II, onde se installou a Sala do Banco; inauguração de um novo raio, destidado ás mulheres em tratamento no Hospicio de alienados.

1894 a 1896: sala de autopsias e necroterio no hospital Pedro II; consideraveis melhoramentos no dos Lazaros; inauguração da actual capella do Hospicio de alienados; valiosas obras na igreja de Santa Thereza; installação do almoxorifado;

1896 a 1898: inauguração da lavanderia a vapor, no hospital Pedro II; nova installação nesse mesmo estabelecimento da sala de maternidade; inauguração do collegio Orphanologico S. Joaquim;

1898 a 1900: inauguração do instituto Pasteur; confecção do regulamento do serviço sanitario; inapreciaveis melhoramentos no Collegio das orphãs;

1900 a 1902: reparos nos predios e em diversos estabelecimentos; desonvolvimento das officinas do collegio Orphanologico São Joaquim; tradição do patrimonio Magalhães Basto á Santa Casa;

1902 a 1904: pesquizas na Europa no sentido de se dotarem o hospicio de alienados e os hospitaes Pedro II e dos lazaros com o raio X e os modernos apparelhos hydro e electro-therapicos; inauguração do asylo Mahalhães Basto;

No actual biennio, finalmente: installação nos tres estabelecimentos supracitados do serviço hydro e electro-therapico; ampliação do hospital de Santa Agueda; transferencia do collegio Orphanologico S. Joaquim para a extincta colonia Frei Caneca.

—

O commendador Albino Silva era socio fundador do Hospital Portuguez de beneficencia, que recentemente lhe offereceu o diploma de socio benemerito; socio fundador do Gabinete portuguez de leitura e pertencia a grande numero de irmandades e confrarias desta capital, sendo um dos maiores cooperadores das ordens Carmelitana e Salesiana.

—

Ainda na terça-feira o commendador Albino Silva presidira á sessão da junta administrativa da Santa Casa. Antehontem o illustre ancião estivera no escriptorio desta folha, onde por muito tempo se demorou.

Nada prenunciava, pois, que a vida do commendador Albino teria fim tão rapido.

Hontem, ás 8 horas da noite, o venerando cavalheiro foi procurado por uma pessoa que desejava lhe falar. Quando ia a attender á visita sentiu-se incommodado e pediu á sua idolatrada e digna esposa que lhe désse um pouco de agua de Mellissa, e como se pronunciasse mais a dor que o pungia, penetrou no quarto mais proximo ao seu gabinete, onde se achava, e caindo sobre uma cama, pouco depois expirou, rodeado de sua desolada familia.

A primeira pessoa que soube do luctuoso acontecimento foi o sr. pharmaceutico Francisco Dias da Costa, amigo particular do morto, o qual penetrou nos aposentos, acompanhado do clinico dr. Alfredo Gaspar.

O illustre sr. dr. Simões Barbosa, que que havia sido chamado minutos antes, chegou pouco depois e deu como «causa mortis» syncope cardiaca.

Quando o dr. José Marcelino, avisado de que seu querido progenitor estava acommettido de um ataque, chegou ao palacete da rua da Aurora, já o venerando ancião era cadaver.

A noticia lutuosa propalou-se rapidamente e ao nosso gabinete de redacção vieram diversas pessôas saber da certeza da nova fatal.

A' residencia do illustre morto affluiram logo diversos amigos entre os quaes, á meia-noite, podemos tomar nota dos seguintes: dr. Sigismundo Gonçalves, emerito governador do Estado, dr. Domingos Gonçalves e major Peregrino de Farias, official de gabinete e ajudante de ordens; commendador José Maria de Andrade, Manoel José dos Santos, coroneis Torquato e Luiz Felippe Gonçalves, deputado coronel Silva Fragoso, drs. Arthur Orlando, Almeida Cunha e Pinto Mendes, coronel Clementino Tavares, dr. Nilo Camara, Mario Rodrigues e Philemon de Albuquerque, do *Jornal do Recife*.

—

O enterro realiza-se ás 4 horas da tarde, saindo o feretro do n. 59 da rua da Aurora, onde haverá carros á disposição.

—

A irmandade da Santa Casa de Misericordia irá assistir ao enterro de seu inolvidavel provedor.

=

O pessoal de redacção, de escriptorio, de impressão e das officinas typographicas desta folha tomará luto por oito dias, em signal de pezar pelo fallecimento do sr. commendador Albino.

PELOS ESTADOS

A maçonaria de Fortaleza, Ceará, cogita na construcção de um asylo para a mendicidade.

A idéa tem sido bem acolhida por todas as classes.

*

O dr. Washington Luiz apresentou na camara dos deputados de S. Paulo um projecto de lei autorizando o governo a despender, até a quantia de 350 contos, com o recenseamento geral do Estado, especialmente o da capital.

*

Em S. Paulo, o dr. Miranda Azevedo propoz, em tempo, uma acção contra os herdeiros de José Couto de Magalhães, para haver do espolio a quantia de...... 120:000$, que reclamava como honorarios dos serviços medicos prestados por elle aquelle senhor. Os serviços foram a arbitramentos tendo os peritos os avaliado em 150:000$. Finalmente, o dr. Clementino de Castro, juiz da segunda vara de orphãos e ausentes da capital, decidiu a questão, condemnando o espolio a pagar ao dr. Miranda Azevedo a quantia de 30:000$, como honorarios.

O processo foi ao Supremo Tribunal de Justiça, que confirmou a referida sentença.

*

A empresa do jornal *A Federação*, que se publica em Porto Alegre, vae augmentar o seu capital.

Vida Social

A senhorita Annita Fernandes de Barros, dilecta filha do sr. dr. José Julio Fernandes de Barros, enviou-nos hontem 200 coupons da companhia ferro carril para a Liga contra a tuberculose.

— A troça carnavalesca mixta «Tome Farofa» suspendeu os seus trabalhos durante 7 dias por ter fallecido o seu consocio Samuel José dos Santos.

— O pequenito José Egidio Alves da Silva enviou para o dispensario Octavio de Freitas, 470 coupons solemnisando seu anniversario natalicio que hoje passa.

— Deve ter logar hoje ao meio dia, a reunião do conselho superior da instrucção publica, sob a presidencia do sr. dr. secretario geral do Estado, no logar do costume.

— O gremio litterario «Lauro Sodré», realisou hontem duas sessões.

A 1.ª, extraordinaria, para eleger-se á sua nova directoria do futuro trimestre: setembro, outubro e novembro, época em que serão suspensos os seus trabalhos.

Foi este o resultado: Presidente, academico Leonino Gomes Correia de Oliveira; vice presidente, Odilon da Cunha Gaspar; 1.º secretario (re-eleito), Lydio Parahyba; 2.º secretario (re-eleito), Antonio Pradines; orador (re-eleito), Renato Phaelante; vice-orador, Oscar de Sá Cavalcante; thesoureiro (re-eleito), Djalma Poty Formel; procurador, José Sotero de Farias; bibliothecario (re-eleito), José Henrique Pragana.

A 2.ª, ordinaria, que foi presidida pelo sr. Odilon Gaspar, secretariado pelos srs. Lydio Parahyba e Antonio Pradines.

Lida e approvada a acta da sessão anterior passou-se o expediente que constou de varias propostas.

Foi nomeada uma commissão para representar o gremio nas festas á effectuarem-se no dia 7 de setembro.

Depois passou-se á palestra litteraria, em que tomaram parte os srs. Leonino Corrêa recitando o conto «Historia de um velho patriota»; Odilon Gaspar recitando o conto «Ah!»; José Sotero, recitando o conto «Impressões».

— O sr. José do Rêgo, thesoureiro da cooperativa dos funccionarios publicos, recolheu hontem á caixa economica á quantia de 130$000, que reunida á de 20:650$000 alli depositada pela caderneta n. 58653 perfaz o total de 20:780$000 pertencentes a esta futurosa sociedade.

VARIAS

O sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, por telegramma que hontem expediu para Londres, incumbiu o illustrado sr. dr. Constancio Pontual, que ali se acha, de representar o Estado no Congresso contra a tuberculose, que deverá reunir-se em Paris, no dia 10 de outubro.

×

De accôrdo com a autorisação do sr. ministro da justiça, foram hontem encerradas as aulas da Faculdade de direito do Recife, durante quarenta e cinco dias, prazo marcado para que se vaccinem os respectivos alumnos.

×

Foram maiores os rendimentos do mez de agosto que hontem findou da Alfandega e da Recebedoria do Estado, comparados com os do mesmo mez do anno passado, como se evidencia da relação que publicamos na secção commercial.

A Alfandega rendeu mais 730:661$732 e a Recebedoria 14:503$345.

×

No Thesouro do Estado serão pagas hoje as seguintes folhas: governo do Estado, segurança publica e thesouro.

×

Por ordem do administrador do mercado publico de S. José, foram presas e remettidas ao capitão Araujo, subdelegado do 1 districto de S. José, as mulheres Maria Alexandrina da Conceição e Angela Maria do Rosario, quando se esbofeteavam dentro do mercado.

×

Por telegramma que recebemos do Rio soubemos que foi aqui vendido o bilhete n. 2023 premiado com os 15 contos na loteria de Sergipe.

Dr. Olinda Cavalcanti

A's 11 horas da manhã de hontem, finou-se no sobrado á rua Barão da Victoria, onde estava residindo temporariamente, achando-se em tratamento, o nosso illustre coestadano e integro magistrado dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, juiz seccional.

Tinha 45 annos de idade e formou-se em direito em 1881.

Exerceu no Rio Grande do Sul e em Pernambuco, além de outros, os cargos de chefe de policia.

O extincto era casado com a exma. sra. d. Maria Alcina Cavalcanti de Olinda, e deixou seis filhinhos.

Hontem mesmo, ás 5 1/2 horas da tarde, effectuou-se o enterro, sendo o corpo sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro.

A' desolada familia do saudoso magistrado apresentamos nossas condolencias.

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Faria á rua do Bom-Jesus n. 35.

Foram vaccinadas hontem pelos diversos commissarios e inspector de hygiene 193 pessoas, sendo: pelo dr. Octavio de Freitas 4 no Dispensario; dr. Eustachio de Carvalho 28 no Instituto Vaccinico; dr. L. Cavalcante 30 na fabrica de phosphoros da Torre; dr. Pedro Calixto 7 na rua de São Francisco e 2 no consultorio; dr. Oscar Coutinho 3 no n. 2, 1 no n. 22, 1 no n. 26 rua do Pharol e 5 no n. 36 rua do Aragão; dr. Manoel Carlos 4 no posto do Recife; dr. Vicente Gomes 21; dr. Baptista Fragoso 53 na linha do Limoeiro e rua 13 de Maio; dr. Costa Ribeiro 4 na Casa Forte e 5 na rua dos Contendas.

O dr. Manoel Carlos vaccinará hoje, ás 3 horas no posto do Recife.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Oscar Coutinho visitou os predios ns. 2, 12, 16, 18, 22, 26, 30, 40 e 46 á rua do Pharol.

O dr. Eustachio de Carvalho visitou o predio n. 9 á rua do Rosario da Bôa-Vista.

O dr. Manoel Carlos visitou os predios ns. 2, 4, 6, 8, 10 e 12 á rua da Guia.

O dr. Pedro Calixto visitou os predios ns. 30, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 52, 56 e 60 á rua de São Francisco.

O dr. Eduardo Wanderley visitou o predio n. 54 á rua Direita.

O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas na linha do Limoeiro e rua 13 de Maio.

— Intimações:

O dr. Manoel Carlos intimou o proprietario do predio n. 14 á rua da Guia, para em 30 dias caiar todo o predio.

O dr. Pedro Calixto intimou os proprietarios dos predios ns. 34 e 38 á rua de São Francisco, para em 15 dias canalisarem as aguas pluviaes e o proprietario do 44, para em 15 dias caiar e pintar.

Intimou o proprietario do predio n. 60, para em 48 horas remover o lixo do quintal.

O dr. Eustachio de Carvalho intimou o proprietario do predio n. 95 á rua Antonio Carneiro, para em 24 horas mandar as chaves á hygiene, afim de soffrer o predio rigorosa desinfecção, por ter-se dado casos de variola.

O dr. Eduardo Wanderley declara que visitou o armazem dos srs. M. Isabella & C., para verificar uma denuncia, nada encontrando que a justificasse.

— Desinfecções:

O dr. Baptista Fragoso requisitou a desinfecção de 2 casas na Varzea e 2 em Santo Amaro.

O dr. Eustachio de Carvalho requisitou a desinfecção dos predios ns. 26 á rua General Seara e 95 á rua Velha.

O dr. Vicente Gomes visitou 10 casebres á margem da linha de São Francisco.

Foram desinfectados os seguintes predios: ns. 30, rua do Aragão; 16 rua Bemfica; 2, rua Motocolombó; 1 casa no logar Ilha (Caxangá); estação de Afogados; 1 casa no becco da Detenção; 185, rua Augusta; 29, rua da Intendencia; 24, rua Augusta; 1 casa no becco do Eustaquio; 56, rua da Santa Cruz; 23, rua de São Jorge; 74, rua do Caldeireiro.

Foram removidos 6 variolosos para o hospital de Santa Agueda.

Dos 15 doentes entrados hontem para o hospital de Santa Agueda, apenas 1 era vaccinado.

×

SECÇÃO DEMOGRAPHICA

RECIFE, 25 DE AGOSTO DE 1905

Mortalidade do Recife de 1 a 15 de agosto de 1905

Coefficiente geral da mortalidade, 54,1; obitos por cada mil habitantes. Total dos obitos na quinzena, 429; maxima diaria da mortalidade, 36; média 28,6; minima 12.

OBITOS por cemiterios: S. Amaro 335; Varzea 37; Barro 30; Arraial 27.

OBITOS por freguezia: Recife 6; S. Antonio 10; S. José 50; Afogados 46; Bôa-Vista 185; Graça 39; Pôço 31; Varzea 22; Sem declaração 37.

OBITOS por locaes: hospitaes 126; necroterio 31; domicilios particulares 272.

OBITOS por sexo: homens 259; mulheres 170.

OBITOS por estado civil: solteiros 136; casados 55; viuvos 32; ignorados 206.

OBITOS por nacionalidade: Brazil 427; Portugal 1; Africa 1.

OBITOS por naturalidade: Pará 1; Maranhão 2; Ceará 1; Rio Grande do Norte 5; Parahyba 10; Pernambuco 397; Alagôas 9; Bahia 1; Minas Geraes 1.

OBITOS por idade: Morti-natos 12; 1 a 30 dias—30; 1 a 12 mezes—31; 1 a 5 annos 45; 6 a 10—19; 11 a 20—66; 21 a 30—83; 31 a 40—52; 41 a 50—28; 51 a 60—17; 61 a 70—5; 71 a 80—5; 81 a 90—2; 91 a 100—2; idade ignorada 42.

Causas da morte: Molestias zymoticas 307; generalisadas 2; locaes 108; morti-natos 12.

Molestias zymoticas: VARIOLA 215; sarampo 2; grippe 7; dysenteria 2; erysipela 1; malaria 13; TUBERCULOSE 56; septicemia 2; cancro 1; outras 8.

Molestias generalisadas: chloro anemia 2.

Molestias locaes: Systema nervoso 21; do apparelho circulatorio 13; do apparelho respiratorio 12; do apparelho digestivo 15; do apparelho genito-urinario 6; puerperio 2; m. das creanças 29; dos velhos 2; accidentes 4; outras causas 3.

O demographista.—Interino, dr. *Eustaquio de Carvalho.*

A variola

Da Inspectoria de Hygiene nos remettem para publicar:

« Meu cáro collega e amigo dr. Octavio de Freitas.—O seu louvavel esforço empenhando-se com ardor e convicção para ver se consegue acabar com a actual epidemia de variolas que tantas victimas está fazendo em Pernambuco, não depende sómente dos esforços dos medicos, precisa tambem do auxilio, bôa vontade e comprehensão dos deveres por parte do publico. Assim pensando foi que resolvi como auxilio prestado a v., escrever aos nossos collegas afim de ver, se mostrando a este nosso publico a uniformidade de pensamento dos clinicos do Recife, com relação a utilidade, necessidade e importancia das medidas reclamadas pela Inspectoria de Hygiene sob sua digna administração interina, o convenço de sem razão e do proposito erroneo em que está, se oppondo ás medidas hygienicas indispensaveis para que a epidemia desappareça, como é vontade sua e dos medicos, como deve ser o maior desejo de quem tem familia o entes queridos.

Enviando-lhe copia da carta que escrevi aos nossos collegas e as respostas que fôr recebendo, juntamente com a minha opinião, peço-lhe, no caso de julgar conveniente e proveitosa a propaganda dar publicidade

Seu collega e amigo affectuoso.—*Joaquim Loureiro.* Recife, 24 de agosto de 1905.

1.º Quesito. Devem todas as pessôas vaccinar-se e revaccinar-se em tempo de epidemia de variolas?

2.º Quesito. O isolamento é util e proveitoso onde apparecer a variola?

3.º Quesito. As desinfecções são vantajosas para neutralizar e destruir os germens da epidemia reinante?

RESPOSTAS

1.º Quesito. Sim, pelas seguintes considerações: E facto provado e aceito em todo mundo civilizado a preservação da variola pela vaccina, cujo poder immunisante para uns é por toda vida, para outros dura apenas 7 a 10 annos o que torna indispensavel a revaccinação e quando um vaccinado vem a ter variolas, estas são benignas e raramente mortaes, salvo condições especiaes do organismo devidas a syphilis, escrophulas, suppurações e cachexias.

Sem procurar a prova em favor nas estatisticas estrangeiras, basta ver o que se passa aqui entre nós, dos alienados atacados de variolas, que tenho enviado para o hospital dos variolosos, os que são vaccinados têm voltado todos restabelecidos, os não vaccinados têm fallecido todos; no hospital de Sant'Agueda, a quasi totalidade dos obitos tem sido em doentes não vaccinados, só 2 vaccinados falleceram até hoje, como póde ser verificado nos livros destes hospitaes. O mesmo acontece na clinica civil. Não deve haver escrupulos de vaccinar-se ou revaccinar-se em tempo de epidemia de variolas, porque sendo a vaccina differente da variola nunca uma póde produzir a outra; basta reflectir que a vaccina não é contagiosa como é a variola.

Tambem não deve haver receio de contrahir a syphilis por meio da vaccina animal por que o vitello de onde é extrahida a vaccina é rafractario a syphilis: o mesmo quanto a tuberculose, porque o exame da lympha vaccinica de tuberculosos não tem revelado o germen dessa molestia; além de que o animal é examinado antes de ser vaccinado afim de se ver se está em bôas condições de offerecer segurança completa. O facto de uma pessôa vaccinada recentemente apresentar algumas pustulas em diversas partes do corpo é devido umas vezes á intensidade da lympha generalisando a erupção, outras vezes á certas escoriações da pelle já existentes, que favorecem a receptividade e desuminação da lympha das pustulas vaccinicas as quaes se distinguem das variolicas pela benignidade. De mil vaccinados pódem uns quatro ter erysipela, ulcerações e outros accidentes, porém este pequeno numero não póde prevalecer, nem servir de regra geral porque os 996 que nada soffreram tem muito maior valor. E' em estas excepções que argumentam os inimigos da vaccinação, partindo de meia duzia de casos, attribuidos a predisposições já existentes, para generalizar erradamente suas opiniões, indo de encontro ao bom raciocinio e a verdade dos factos observados. Assim pois, devem todos actualmente vaccinar-se e revaccinar-se, porque diminuindo o numero dos aptos a contrahir a variola e tornando mais benignos os casos concorrem para extincção de uma molestia que não deve ser temida sómente pela deformidade, fealdade e morte dos atacados, deve tambem ser pela cegueira que produz.

Segundo E. Weill, notavel professor na Faculdade de Medicina de Lyon, antes da vaccina cincoenta por cento dos cegos deviam sua cegueira á variola.

Actualmente os consultores dos oculistas são frequentados por não pequeno numero de doentes que tiveram pustulas variolicas nos olhos e eu conheço algumas pessôas recentemente cégar por effeito da variola.

2º Quesito. Sim porque evita a transmissão de uma molestia contagiosa pelo microbio que pode ser levado por uma pessôa que tenha estado em contacto com o doente para outra em logar distante, sendo conveniente que os encarregados de prestar cuidados aos variolosos não se communiquem com as demais pessôas, senão depois de desinfectados, nem recebam visitas afim de evitar que a epidemia augmente e se prolongue causando grande damno como tem feito.

3º Quesito. Sem duvida, porque destruindo por meio de antisepticos o microbio da variola encontrado no doente e nos objectos que o cercam, diminue consideravelmente o numero dos perniciosos germens, favorecendo o desapparecimento de tão terrivel molestia, sendo indispensavel, que as pessoas que residem na mesma casa com o varioloso e que tem necessidade de sair á rua se desinfectem antes, passando sobre as roupas desinfectantes ou então que façam como fazem os medicos, que so sahir da casa de um varioloso vão logo para o desinfectorio.

Recife, 24 de agosto de 1905.—Dr. *Joaquim Loureiro.*

—

Amigo e illustre collega dr. Joaquim Loureiro.—Tendo em consideração sua carta datada de 18 do corrente acerca de minha opinião em relação a vaccinação e revaccinação, respondo:

Ao 1º quesito considero a vaccina o unico preventivo da variola, pelo que aconselho vaccinação e revaccinação principalmente nas epochas epidemicas desde que a lympha seja de bôa procedencia e se attenda com vigor a antisepcia dos meios.

Ao 2º. O isolamento e o meio de limitar a infecção garantindo o pessoal que avesinha o paciente.

Ao 3º. Está estabelecido em sciencia a sua pratica que são os recursos destruidores dos agentes perniciosos a vida.

Do collega e amigo—Dr. *Silva Ferreira.* 24—agosto—1905.

—

Illm. collega dr. Joaquim Loureiro.—Respondo affirmativamente aos tres quesitos constantes de sua honrosa carta de 18 do mez corrente a saber:

1º Devem todas as pessôas vaccinar-se e revaccinar-se em tempo de epidemia de variola?

2º O isolamento é util e proveitoso onde apparecer a variola?

3º As desinfecções são vantajosas para neutralizar e destruir os germens da epidemia reinante?

Como additamento a resposta ao 1º quesito devo dizer que nunca hesitei em aconselhar e praticar a vaccinação e revaccinação em tempo de epidemia de variola porque entendo que é inteiramente infundado o receio que algumas pessoas imbuidas de certos preconceitos, ainda nutrem a este respeito: pois é justamente nessas occasiões que o grande meio prophylatico revela aos olhos de todos o seu incomparavel poder preservativo.

Autorisando meu illustre collega a dar o destino que lhe aprouver a este humilde parecer, subscrevo-me com toda estima e consideração.

Seu collega e amigo obrigado.—*João Paulo.* Recife, 26 de agosto de 1905.

×

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando indistinctamente juros de apolices, aos possuidores de taes titulos.

×

Adelina Josephina de Siqueira, entrando hontem pela manhã na loja de calçados dos srs. Paiva, Oliveira & C., surripiou um par de sapatos.

Sendo o facto presenciado por um caixeiro do estabelecimento foi a ladra presa e remettida para a Casa de Detenção.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Oscar Coutinho.

» 12 á 1 » —Dr. Ladislão Cavalcanti.

» 1 ás 2 » —Dr. Coelho Leite.

Brazileiros no estrangeiro

Depois de uma ausencia de quatro annos na Bahia, regressaram a Pariz o sr. Argollo Ferrão e sua senhora.

O sr. Argollo Ferrão é o director do jornal *Le Bresil*, que se publica na capital franceza.

***

O dr. Vicente Machado, governador do Estado do Paraná, acha-se actualmente em Londres.

***

Escreve-nos o prestimoso sr. coronel Francisco Boulitreau, deputado estadual:

«Bordo *Atlantique* 6 de agosto de 1905, em Dakar. *Meu caro Annibal*:—Ainda hontem as horas mortas da noite me veiu á mente o compromisso que tomei comsigo de enviar-lhe cartas de minha viagem ao velho mundo, compromisso tomado sem calculo, estouvadamente, principalmente para mim que pouco cultivo as letras, encontrando aliás grande difficuldade neste estudo do que se passa á roda de nós. Esmerilhar o que se passa e transformar o que se vae colhendo n'uma missiva a um amigo, não agradando talvez ao paladar dos nossos patricios. Mas gosto de cumprir o que prometto, embora com difficuldades, e é por isso que *ponzo a la disposicion de usted* o que ahi vae.

Fundeamos em Dakar ás 11 horas da noite do dia 4, debaixo de uma chuvinha aborrecida e de um calor insuportavel que a pouco e pouco foi se tornando suffocante com a parada completa do paquete. Apenas chegados e fundeados, um rebocador aproximou-se, parlamentou; estavamos em quarentena, porque?...

Não nos foi possivel saber; mas o serviço iria começar immediatamente pois tratamos de tomar 500 toneladas de carvão e muitas cargas; no resto da carga reparei que iam 2400 saccos com borraxa, que me disseram ser de uma arvore de nome *maná* de centro africano, cuja cultura ia se desenvolvendo grandemente.

A' uma hora começou com effeito o embarque, num barulho infernal, uma gritaria impossivel da negrada e um calor asphixiante, foi uma noite longa e as 7 horas que mediaram das 11 ás 6 da manhã tornaram-se um verdadeiro martyrio para os passageiros, cuja commodidade foi sacrificada aos interesses da companhia.

No tombadilho em espreguiçadeiras viam-se senhoras adormecidas, outras passeavam enervadamente.

Você não imagina o que é uma destas noites tropicaes!

Logo ao amanhecer circularam á roda do vapor umas 40 pirogas contendo 2 ou 3 negrinhos robustos, de musculatura bem formada, quasi nús, cobertos só de uma tanga, nadando como peixes, vociferando uma especie de *patuá*, todos ao mesmo tempo, n'um phraseado descompassado, mesclado de francez, portuguez e angolico, ensurdecedor, de que se gosta a principio e aborrece no fim de meia hora.

Recolhemos a bordo 131 officiaes e soldados francezes de exercito colonial que me disseram iam gosar alguns as licenças difficilmente obtidas, outros curar-se das enfermidades contrahidas n'aquelle clima inclemente.

Imagine você uma população de 700 individuos, nesta ilha fluctuante, em que se fallam todas as linguas, onde todas as classes estão representadas, desde a igreja por monsenhor Johur Chantard, bispo, chefe dos Trapistas, até o amor que occupa um dos melhores logares de bordo, por gentis argentinas e francezas, sem contar as nossas patricias duas das quaes excedam em belleza a todas. Se ao menos fosse como no tempo de Solon, em Attenas, em que a legislação por previdencia e em nome da perfeição e da belleza da raça, estabelecia uns tantos direitos... Aqui fico guardando o mais para a 3.ª carta que irá de Pariz talvez.»

CHUVAS

Telegrammas do dia 28 de agosto, recebidos pela Great Western:

Agua Branca, chuvas fracas durante 1 hora.

— Telegrammas do dia 29:

Natal, pluviometro, 16 centesimos; Independencia, pluviometro, 5 centesimos; Parahyba, pluviometro, 14 centesimos; Coitezeira, chuvas fracas durante 2 horas; Timbaúba, pluviometro, 20 centesimos; Alliança, chuvas fracas durante 3 horas; Barauna, chuvas variaveis durante 2 horas; Lagoa Secca, chuvas fortes durante 2 horas; Nazareth, pluviometro, 20 centesimos; Floresta dos Leões, chuvas variaveis durante 3 horas; São Lourenço, chuvas fortes durante 2 horas; Lourenço de Albuquerque pluviometro, 20 centesimos.

×

Guarda Nacional

MUNICIPIO DE AMARAGY

Por decreto de 14 de agosto findo, publicado no *Diario Official* de 20, foram nomeados para a guarda nacional de Pernambuco, municipio de Amaragy:

101ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Liberato José Marques.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Pedro Gonçalves da Silva e Antonio de Souza Beltrão;

Major cirurgião, Godofredo Alfredo de Moraes Figueiredo.

301º batalhão de infantaria

Estado maior - Tenente-coronel commandante, José Francisco de Fraga;

Major-fiscal, Luiz de França Pereira de Mello;

Capitão-ajudante, Virginio Augusto Carneiro da Silva;

Tenente-secretario-Augusto Gomes de Souza;

Tenente quartel-mestre, Constancio Coelho de Andrade Lima;

Capitão-cirurgião, Alfredo Emilio Cajumby.

1.ª companhia—Capitão, Parisio Pontual;

Tenente, João Antonio da Silva Rosa;

Alferes, Jovino Rodrigues dos Santos e Tito Xavier de Araujo.

2.ª companhia — Capitão José Gomes de Andrade;

Tenente, Manoel Victorino da Rocha;

Alferes, Damião Coelho da Silveira e Ignacio de Lyra Lima.

3.ª companhia—Capitão, Nestor José de Mello;

Tenente, Francisco Cavalcante Lins;

Alferes, João Caetano Gomes e João Manoel da Silva Sobrinho.

4.ª companhia—Capitão, Floriano Coelho da Silveira;

Tenente, Francisco de Assis Barbosa;

Alferes, João Cavalcanti de Almeida e Alfredo Lins.

302º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Ignacio Carneiro;

Major-fiscal, Francisco de Paula Moura Mattos;

Capitão-ajudante, Ildefonso Merenciano de Vasconcellos;

Tenente-secretario, Manoel Ferreira dos Santos;

Tenente quartel-mestre, Manoel Moreira de Souza;

Capitão-cirurgião, João Cavalcanti de Araujo.

1.ª companhia—Capitão, Antonio Cavalcanti de Araujo;

Tenente, João Ignacio Coelho da Silveira;

Alferes, Francisco Cavalcanti de Almeida e Febronio Damasceno Pinto.

2.ª companhia—Capitão, Illuminato Alvares de Almeida;

Tenente, José Thomaz de Andrade Lima;

Alferes, Joaquim Silvestre da Silva e Lindolpho Lins de Lyra.

3.ª companhia—Capitão, Antonio Ludgero Bezerra;

Tenente, Urbano José Alexandrino;

Alferes, Laurentino Lopes da Silva e Leocadio Pedro da Silveira.

4.ª companhia—Capitão, Delfino Altino de Moraes Figueiredo;

Tenente, Francisco José Santiago;

Alferes, Francisco Gomes da Silva e Manoel Lourenço dos Santos.

303º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Braz Cavalcanti de Albuquerque;

Major-fiscal, João Felix Pontual;

Capitão-ajudante, Manoel Regis de Moura;

Tenente-secretario, Salustiano Francisco Gomes;

Tenente quartel-mestre, Americo Marques da Fonseca;

Capitão-cirurgião, Manoel Hilario Vieira de Souza.

1.ª companhia—Capitão, José Osorio Coelho da Silveira;

Tenente, Euzebio Teixeira Peixoto;

Alferes, João Damasceno Pinto e José Fabio Cardoso dos Santos.

2.ª companhia — Capitão, Aureliano Orlando de Moraes Figueiredo;

Tenente, Manoel Francisco Passos;

Alferes, Caetano Correia de Amorim Queiroz Filho e Antonio José Cavalcanti.

3.ª companhia—Capitão, João Bernardino Ferreira;

Tenente, Luiz Wenceslão dos Santos;

Alferes, Antonio Carneiro de Albuquerque e José Luiz da Costa Leite.

4.ª companhia—Capitão, Arthur Cavalcanti de Albuquerque;

Tenente, João Baptista Barbosa de Aquino;

Alferes, José Teixeira de Lima e Antonio Silvestre da Silva.

101º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Florentino José de Mello;

Major-fiscal, Clementino Marques da Fonseca;

Capitão-ajudante, Clementino Braziliense dos Santos;

Tenente-secretario, José Felix de Lyra;

Tenente quartel-mestre, Ernesto Rodrigues dos Santos;

Capitão-cirurgião, João Nicoláo de Lyra.

1.ª companhia—Capitão, Miguel Machado de Aguiar.

Tenente, Pedro das Chagas Ferreira;

Alferes, João Marques da Fonseca e José Americo do Nascimento.

2.ª companhia — Capitão, Guilherme Pedro da Silveira;

Tenente, Floriano Monteiro de Mello;

Alferes, Turibio José de Souza e Manoel Joaquim da Silva.

3.ª companhia—Capitão, Manoel Victor da Silva Hermenegildo;

Tenente, José Silvestre da Silva;

Alferes, João Paes Barreto e João Theodoro da Silva Costa.

4.ª companhia—Capitão, Mariano Antonio Bittencourt;

Tenente, Antonio Paes Barreto Junior;

Alferes, José Thomaz de Oliveira Nobrega e João Bibiano de Almeida.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.

Inferior do dia, o 2º sargento Mohaupt n. 9.

Guarda do quartel a praça n. 13 e pessoas ns. 27, 24 e 23.

Dia á companhia a praça n. 17.

Ordem á secretaria o cabo n. 5.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino dos casamentos José Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José, e Afogados affixou, na repartição do registro, á rua Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

William Ityacinth Patrick Gor Little e d. Clara Frances Mc. Alpim, solteiros, naturaes da Inglaterra, residentes em Afogados.

Oscar Lindolphe da Silveira Gadeiha e d. Albertina Gomes da Annunciação, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

×

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 03 de agosto de 1905.

Existiam	557
Entraram	9
Sahiram	8
Existem	558
A saber:	
Nacionaes	523
Mulheres	24
Estrangeiros	11
Mulheres	0
	558
Arraçoados bons	420
" doentes	19
Loucos criminosos	0
" correccionaes	0
A' custa propria	6
Correccionaes	113
	558
Enfermaria:	
Existiam	19
Entraram	0
Sahiram	0
Existem	19

N. 110—176.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 31 DE AGOSTO DE 1905

7295	15:000$000	15806	500$000
1131	800$000	.....	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

791	11876	18323
10559	14188	18752

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

644	9664	25876
8177	21299	29070

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1332	15219	18261	23138	27752
13618	16670	19402	23903	27825

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

7291	7293	7296	7298	7300
7292	7294	7297	7299	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

1132	1134	1136	1138	1140
1133	1135	1137	1139	....

APPROXIMAÇÕES

7294	100$000	1130	20$000
7296	100$000	1132	20$000

Os numeros terminados em 95 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros teminados em 5 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 95.

×

94.ª LOTERIA DO PLANO 149 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 31 DE AGOSTO DE 1905

20231	15:000$000	48137	1:000$000
16478	2:000$000	32424	500$000
18847	1:000$000	43699	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros;

5527	25017	41870
6712	25739	44289
7357	30151	.....
13889	39703	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3284	9286	18137	29635	43558
3432	12401	24308	37072	44501
5866	15248	25807	38100	46660
5968	17837	26393	43370	47188

APPROXIMAÇÕES

20230 e 20232	200$000
16477 e 16479	100$000
18846 e 18848	100$000
48136 e 48138	100$000

DEZENAS

20231 a 20240	30$000
16471 a 16480	20$000
18841 a 18850	20$000
48131 a 48140	20$000

CENTENAS

20201 a 20300	6$000
16401 a 16500	5$000
18801 a 18900	5$000
48101 a 48200	5$000

Os numeros terminados em 31 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 31.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 30 de agosto de 1905:

João José Joaquim de Oliveira, alferes do corpo de policia, pedindo abono de 3 mezes de soldo afim de fazer acquisição de um novo uniforme, visto achar-se estragado o do seu uzo.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de julho proximo passado para o expediente da repartição central da policia. — Nesta data autorizo o pagamento.

Manoel Zacharias de Oliveira, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 136$500 despendida com o fornecimento d'agua e luz ao destacamento de districto da Tamarineira no periodo de 1.º de julho a 31 de dezembro do anno findo e do 1.º de janeiro a 30 de junho do corrente anno.—Deferido, com officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

João Montarroyos & C.ª, estabelecidos com casa funeraria na cidade de Olinda, pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 19$000, proveniente do enterramento que fizeram do soldado do corpo de policia, José Xavier dos Santos, fallecido naquella cidade a 30 de julho findo.—Deferido com officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Sabino Dourado Cavalcante, tenente do esquadrão de cavallaria, pedindo que lhe seja abonada a ajuda de custo a que tiver direito visto ter sido designado a seguir em diligencia á uzina S. José, municipio de Iguarassú.—Sim, no maximo.

A. Ferreira Neves & C.ª, negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro, pedindo que se lhes mande pagar as peças de fardamento fornecidas á brigada policial deste Estado, contantes da 2.ª via da factura que juntaram na importancia de 2:360$800 —Deferido nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Abilio Gomes de Sá Novaes, ex-capitão da extincta brigada policial deste Estado, pedindo providencias afim de que pelo tenente addido ao regimento, Sabino Dourado Cavalcante, lhe seja restituida a quantia de 495$120 —Mantenho o despacho de meu antecessor.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 31 de agosto de 1905:

Martinho & C.ª, Olegario João Baptista, André Anacleto do Nascimento, Lins Gomes e Leodegario Generino Monteiro. — Informe a 1.ª secção.

A. Gomes & C.ª.—Informe com urgencia a 1.ª secção.

Mendonça Santos & C.ª e Santos Araujo & C.ª.—Informe a 3.ª secção.

Fonseca Irmãos & C.ª.—Restitua-se.

Castro Mendes & C.ª.—Modifique-se o lançamento para a 3.ª classe, reformando assim o meu despacho de 29 do corrente.

Henrique M. Fragoso.—Dirija-se a associação commercial de Pernambuco por intermedio desta repartição.

João Alves de Freitas e Ernesto Demetrio da Costa.—Certifique-se.

Nathan & C.ª.—Dirija-se a esta repartição pela forma estabelecida no art. 59 do reg. de 10 de junho de 1898, desde que não é regular o meio de que se servem para participar a cessão do estabelecimento.

Cassimiro Marinho Correia. — Revalide o sello da petição, visto já terem sido retiradas as estampilhas que foram aproveitadas na mesma petição.

Deodato Gonçalves Torres.—Em vista da informação não ha o que deferir.

Rita da Silva Torres, Elvira Celestina, José Ildefonso Carneiro Leão, Manoel dos Passos de Sant'Anna, Adelaide Amelia Teixeira Bacellar e Anna Rosa.—Informe a 1.ª secção.

José Paulo Botelho.—A 1.ª secção.

José Bento Ribeiro —Como requer em vista do documento exhibido.

Ferreira & C.ª.—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Dias & C.ª.—A directoria da associação commercial de Pernambuco.

Amorim Silva & C.ª.—Ao sr. dr. director geral do thesouro.

Fonseca Irmãos & C.ª.—Indeferido em vista da informação e porque os peticionarios são consignatarios das embarcações que trazem kerozene a sua consignação.

Joaquim Lopes Barros —Exclua-se o peticionario do lançamento de imposto de que trata o n. 3 § 4.º art. 1.º da lei orçamentaria vigente, visto ter provado a legalidade da sua inclusão na classe n. 39 da tabella A da mesma lei.

Clodoaldo Campello. — O peticionario já foi attendido por despacho de 31 de julho ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 30 de agosto de 1905:

Amelia Ribeiro de Queiroga, pedindo que lhe seja expedido titulo de pensionista do monte-pio, a que se julga com direito pelo fallecimento de sua irmã a professora jubilada Francisca Ludovina Ribeiro Bacellar.—O regulamento de 20 de fevereiro de 1896 enumera no seu art. 29 as differentes classes de pensionistas do monte-pio do Estado, excluidas pelas anteriores as classes posteriores. Somente na quarta e ultima classe se refere o citado art. 29 ás irmãs *solteiras* do contribuinte e em nenhuma inclue as irmãs cazadas ou *viuvas*.

A supplicante d. Amelia Ribeiro de Queiroga, era, conforme as informações, *viuva* no tempo do fallecimento da contribuinte sua irmã, d. Francisca Ludovina Ribeiro Bacellar.

Não sendo *solteira* e sim *viuva* e só as irmãs *solteiras* sendo classificadas entre os parentes do contribuinte com direito á pensões do monte-pio é claro que a lei não favorece a pretenção da supplicante. Não lhe aproveita a allegação de determinar o § 2.º do art 23 do citado reg. ao contribuinte a communicação do *cazamento* ou *viuvez* de suas irmãs, porque essa communicação tem exactamente por fim excluir de pensões por esses factos as irmãs que, inscriptas nos termos do final do citado § 2.º do art. 23 como *solteiras* tiverem deixado de sêl-o, e somente as solteiras, conforme a classificação, tem direito á pensões.

A nova lei n. 715, de 27 de maio de 1905 embora mais liberal que a anterior, manteve no seu art. 23, 3.ª classe a inclusão das «irmãs *solteiras*», o que pelo principio: *unius inclusio, exclusio alterius* importa a exclusão das cazadas e das *viuvas*, e ainda no art. 35 fulmina com a perda das pensões, de que já se acharem gosando, as irmãs *solteiras* quando se cazarem.

O monte pio prevê e provê de amparo a familia quando perde o seu chefe, e por mais que a lei tenha, segundo as classes que expressamente estabeleceu, alargado o seu beneficio, não era possivel, sob pena de anniquillamento da beneficente instituição, extendel-o até o patrocinio de familias de outros, como são as irmãs que por cazamento constituem as familias dos seus maridos, aos quaes passou desde o pelo cazamento o encargo de cuidar dellas e prevenir e obrigar por seus monte pios ou como lhe fôr possivel o seu futuro.

Em consequencia: indefiro a pretenção da supplicante, nada podendo valer a communicação que em seu favor fez a contribuinte porque não podia ella alterar a lei, que fixou quaes os que podem receber pensões do monte pio.

— Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 30 de agosto de 1905:

Bacharel Manoel dos Santos Moreira.—Como requer.

Leodegario Liberato Pereira Caldas —Informe o thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 191.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 31 de agosto de 1905.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 30:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Francisco das Chagas Dias, por crime de ferimentos e Paulino Avelino da Costa, por crime de morte.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, José de Cosme, menor, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto do Recife, Paulino Rodrigues Cabral, Maria Francisca, Adelia Maria da Conceição, Maria Avelina da Conceição e Etelvina Maria da Conceição, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Ezequiel da Silva, como desordeiro

— Communicou-me por officio o dr. delegado do 1.º districto da capital que, hontem de 4 para 5 horas da manhan, no logar Estrada da Engenhoca, 2.º districto de S. José o individuo Manoel Theodomiro da Silva, tentou assassinar o seu proprio pae Satyro Muniz da Silva, fazendo-lhe um ferimento, com uá mão de pilão.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto fez apresentar o offendido a esta repartição para ser vistoriado e contra o offensor que evadiu-se procede as diligencias legaes.

A mesma autoridade communicou-me que hontem ás 2 horas da tarde, no pateo do Carmo, os individuos Francisco das Chagas Dias e José Severino Calazans dos Santos, por questões de familia travaram luta entre si, da qual resultou sair ferido o ultimo.

Contra o delinquente que evadiu-se procede aquella autoridade as diligencias legaes.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Bom Conselho que no dia 26 deste mez prendeu e recolheu a cadeia daquella localidade, os individuos Americo de tal e Marcolino Ferreira dos Santos, conhecido por «Marçal», este por crime de furto de animaes e aquelle como condemnado pelo jury criminal dali.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

Manoel dos Santos Moreira.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 15 de junho de 1905.

Officios:

— Ao mesmo. — Declaro, para vosso conhecimento e em resposta ao vosso officio n. 396, de 12 do corrente, que approvo a conta da despesa effectuada pelo dr. Francisco Vieira Boulitreau, na importancia de tres contos e quinhentos mil réis (3:500$000), com a mudança da Escola de Engenharia para o predio n. 71 da rua Visconde de Camaragibe.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu Idalina Porfiria do Amaral, professora nomeada para reger a cadeira da Victoria, prorogou, por despacho desta data, por mais 30 dias, o prazo que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira.

— Ao mesmo. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que o dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves reassumiu, no dia 10 do corrente, o exercicio do cargo de official de gabinete.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins que, no requerimento em que Aurelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto-Maior, professora ultimamente removida da cadeira da Victoria para a Nazareth, pediu prorogação, por mais 50 dias, do prazo marcado para tomar posse da mesma cadeira, foi, pelo exm. sr. desembargador governador do Estado, exarado hoje o seguinte despacho:—Concedo mais 25 dias.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de junho de 1905.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 62 do orçamento vigente, mandae pagar a Eduardo Layme, a quantia de noventa e quatro mil e duzentos réis (94$200), que lhe é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á secretaria da Junta Commercial, nos mezes de abril e maio ultimos, conforme a conta junta.

— Ao dr. Antonio Severino Montegro.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 14 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, reassumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Pau d'Alho.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Aos membros da junta medica.—Recommendo que inspeccioneis de saúde á professora publica da cadeira estadual da freguezia da Varzea, Maria Florentina de Góes Cavalcanti, que requereu jubilação.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao presidente da Junta Commercial.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado que, nesta data, foram expedidas as precisas ordens, no sentido de ser paga a Eduardo Layme, a quantia de noventa e quatro mil e duzentos réis (94$200), pelo fornecimento de artigos de expediente á secretaria dessa Junta, nos mezes de abril e maio ultimos, conforme a conta que acompanhou o vosso officio n. 72, de 13 do corrente, que fica assim respondido.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de junho de 1905.

Officio:

Ao presidente do concelho municipal de Bom Jardim.—Fico sciente, pelo vosso officio datado de 10 do corrente, de que teve logar, no mesmo dia, a apuração da eleição procedida ahi no dia 15 de maio ultimo, para dois concelheiros municipaes, sendo eleitos os cidadãos cujos nomes vêm mencionados no citado officio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE JUNHO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear Luiz de Barros Wanderley, Antonio Calumby e Adolpho do Rego Barretto, para exercerem, por tempo de dois annos, na fórma da lei e na ordem em que vão collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Serinhaem, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal — Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Severo Champeaux de Faria Castro, promotor publico da comarca de Bom Jardim, resolve, tendo em vista o attestado medico que exhibiu, conceder-lhe quatro mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, podendo gosal-a onde lhe convier.

Ao referido funccionario fica marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.—Communicou-se ao dr. juiz de direito de Bom Jardim.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Hyppolito de Mello Cahú, promotor publico da comarca do Cabo, resolve, de accôrdo com a lei n. 730, de 6 do corrente mez, conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca do Cabo.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Pelo credito supplementar, aberto á verba do n. 46 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar a Pereira Carneiro & C., a quantia de .... 1:440$800, importancia de 24 fardos de xarque, pesando 2.000 kilogrammas, que forneceram para o supprimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE JUNHO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia resolve nomear as seguintes autoridades policiaes para o municipio de Serinhaem: 1.º districto — subdelegado, Francisco Lins de Moraes; 1.º supplente, Antonio Luiz Ferreira; 2.º supplente, Joviniano de Andrade Rocha. 2.º districto — subdelegado, Gaspar L. Lins de Carvalho 1.º supplente, José B. de Faria; 2.º supplente, Manoel Ferreira do Nascimento.

Officios:

Ao dr. director da Secretaria da Industria. — Tendo em consideração o officio do dr. chefe de policia, n. 282, de 15 do corrente, reitero a ordem de 20 de maio ultimo, no sentido de serem feitos, com urgencia, os concertos de que necessita o encanamento d'agua da Casa de Detenção. — Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. desembargador governador do Estado, por despacho de 16 do corrente, remetteu o vosso officio n. 282, de 15 do corrente, ao dr. inspector de hygiene, para providenciar sobre o assumpto de que o mesmo officio trata.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de junho de 1905.

Portaria:

O sr. agente da Companhia Novo Lloyd Brazileiro sirva-se de dar uma passagem, de ida e volta, do porto desta cidade ao do Rio de Janeiro, ao dr. Pedro H. de Mello Cahú, funccionario publico, com o abate de 25 %, a que o governo tem direito.

Officios:

Ao dr. João Gonçalves de Azevêdo.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 18, de 12 do corrente, e fico sciente de terdes, na mesma data, reassumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Goyanna.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar a Lins Vieira & C., por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 58 do orçamento vigente, a quantia de cento e setenta e oito mil e duzentos réis (178$200), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Bibliotheca Publica do Estado, no mez de maio proximo findo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo. — Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 53 do orçamento em vigor, mandae pagar a Lima Mendes, a conta junta, na importancia de duzentos e cincoenta e seis mil réis (256$000), que lhe é devida, pela encadernação de varias obras para a Bibliotheca Publica.

— Ao dr. director do Gymnasio Pernambucano.—Concedo a permissão pedida pelos academicos de direito, Alvaro Dias de Lemos e Bernardo Magalhães da Silva Porto e o estudante de preparatorios, Mario Villarim de V. Galvão, para, como ouvintes, assistirem, o primeiro as aulas de allemão e grego, e segundo allemão e o terceiro inglez e geometria do 4.º anno.

O que vos declaro, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio de 16 do corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE JUNHO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado resolve conceder ao bacharel Samuel Bemvindo Correia de Oliveira, a exoneração que solicitou do cargo de promotor publico da comarca de Pesqueira. — Communicou-se ao dr. juiz de direito da referida comarca e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, para os fins convenientes, que o bacharel Amaro Militino de Barros Correia, juiz municipal de Garanhuns, conforme participou em officio de 14 do corrente, assumiu nessa data o exercicio do cargo de juiz de direito da referida comarca, por ter fallecido, em 13, o funccionario effectivo, bacharel Luiz Affonso de Oliveira Jardim.

— Ao mesmo.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos effeitos, que o cidadão Argemiro Tavares de Miranda, conforme participou em officio de 15 deste mez, assumiu nessa data, na qualidade de 2.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Garanhuns, visto o funccionario effectivo ter assumido a vara de direito.

— Ao mesmo. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, para os fins convenientes, que o bacharel José Ranulpho da Costa Queiroz, promotor publico da comarca de Caruarú, conforme participou em officio de 17 do corrente, entrou nessa data no goso da licença de 2 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 7 deste mez.

— Ao mesmo. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, para os fins convenientes, que o bacharel Adolpho Nunes Lins, juiz municipal do Bonito, assumiu em 15 de março ultimo, o exercicio da vara de direito da referida comarca, deixando-o em maio ultimo, e reassumindo-o a 9 do corrente, conforme participou em officio dessa data, por lhe haver passado o exercicio o funccionario effectivo.

— Ao official do registro civil do 1.º districto do municipio de Barreiros.— O exm. sr. desembargador governador do Estado manda declarar-vos, em resposta ao vosso officio de 7 do corrente, que ao governo não assiste a obrigação de fornecer livros para escripturação do registro civil, competindo ao serventuario encarregado desse serviço adquiril-os a sua custa na Imprensa Nacional, onde se encontra á venda, segundo declarou o sr. ministro da Justiça, em aviso de 30 de dezembro de 1890.

RELATORIO

Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Governador do Estado pelo Chefe de Policia Dr. Manoel dos Santos Moreira, em 31 de Janeiro de 1905.

(Continuação)

Jury

A nova reforma judiciaria, creada pela Lei estadual n. 697, do anno passado, dividiu os julgamentos dos crimes communs entre o Jury e os Tribunaes Correccionaes, a que anteriormente alludi.

Não sou do numero dos que condemnam essa instituição por inutil, senão perniciosa, pela benevolencia que se nota em seus julgados.

Instituto juridico essencialmente democratico, formado de juizes de consciencia, incumbidos de decidir da sorte de seus pares, o jury, com rasão, tem sido em todos os tempos considerado uma verdadeira conquista liberal.

O estudo de uma instituição não se deve fazer, apreciando-se em si mesmo os bons ou máos effeitos que ella produza, mas, remontando-se as causas que determinam os bons ou máos effeitos por ella produzidos.

Dado a organisação de um Tribunal composto de jurados, cada um dos quaes seja um cidadão de criterio, moralidade e bom senso, compenetrado do elevado dever de interpôr o seu *veredictum* entre o direito individual e os interesses da communhão, ficará ao alcance de todos a excellencia da instituição de que ora me occupo.

E, se assim é, facilimo se torna vêr que o defeito não é institucional, mas resuta de causas extrinsecas como sóem ser a falta de requisitos moraes da parte do pessoal componente do jury, etc.

Reconhecendo essa verdade, a citada Reforma Judiciaria em seu art. 27 exigiu para o exercicio das funcções de jurado a renda annual de 2:000$000 na capital e 500$000 nos demais municipios, exceptuando apenas os diplomados em Escola Superior da Republica e os empregados publicos titulados.

Exigindo essas condições de independencia e cultura de espirito, o legislador estadual mostrou-se compenetrado de que o mal do jury não vem da instituição e sim das condições moraes dos individuos que o devem compor.

E o que causa pasmo é ver que a Reforma Judiciaria é accusada de inimiga do jury, por essas medidas que consignou, quando com ellas procurou justamente expurgar-lhe os vicios, elevando-o ao plano superior em que elle deve ser collocado.

Habeas-corpus

Não é sem grande desvanecimento que consigno nesta epigraphe a declaração de que foram em pequeno numero as ordens de *habeas-corpus*, expedidas em virtude de prisões decretadas no periodo de minha administração, o que bem comprova o criterio e a prudencia que ás mesmas presidiram por parte de meus dignos auxiliares.

A despeito da tendencia avassaladôra d'esse instituto que já vem abrangendo em sua esphera todos os casos de coacção á liberdade e aos direitos individuaes, collocando embora a policia em circulo de ferro do qual não póde sahir, obediente ás leis, tenho sido solicito em recommendar ás authoridades sob minha jurisdicção o maximo escrupulo na effectividade das prisões, de modo que se façam sempre dentro das normas prescriptas pela lei.

Assim é que logo, no inicio de minha administraçao, expedi circulares aos delegados e subdelegados exigindo o cumprimento desses preceitos, fazendo-lhes sentir os casos em que ellas são permittidas, os quaes, em synthese, reproduzo aqui, pelo desejo de tornal-as bem patentes ao conhecimento dos mesmos, e resumem-se nas seguintes:

a) os que fôrem encontrados commettendo crimes ou perseguidos pelo clamor publico (Cod. do processo art. 131, Regulamento n. 120, art. 114);

b) os pronunciados não afiançados (Cod. cit. art. 133);

c) os condemnados e evadidos das prisões;

d) os culpados de crime inafiançavel, por ordem escripta ou requisição da authoridade judiciaria competente para o summario da culpa, pelo telegrapho ou qualquer modo que faça certa a requisição (Cod. do proc. art. 175 Reg. cit. art. 114, lei n. 2033, de 1871 art. 13);

e) os culpados de crime inafiançavel, quando encontrados, se a authoridade tiver recebido requisição ou se fôr notoria a expedição de ordem regular para a captura (Lei cit. art. 13 § 3.º);

f) os vagabundos, ebrios, desordeiros, mendigos, turbulentos que perturbam o socego publico ou offendem a moral publica não devendo ser conservados presos e sim assignarem termo de bem viver, se fôr caso disso, e não de simples custodia durante a noite (Reg. 120 arts. 149 e 65).

Seria, porém, muito para desejar que, limitado como é o circulo das attribuições da policia, no que diz respeito as prisões que tiver de effectuar, de modo que nem para averiguações lhe é facultado esse direito, mais cuidado houvesse por parte das authoridades a quem está confiada a concessão de *habeas-corpus*.

Com pesar notei, em caso de *habeas-corpus* definitivo, terem muitas ordens sido expedidas sem as formalidades essenciaes estatuidas no art. 341 e 555 do Cod. do Proc. que exigem a apresentação da nota da culpa e a audiencia da authoridade que decretou a prisão.

Essas duas medidas salutares devem ser fielmente observadas, no interesse da manutenção da ordem e defesa da sociedade, sempre em perigo por essa excessiva indulgencia de nossas leis que abrem a porta a criminosos confessos, porque dentro de um praso relativamente insignificante não se lhes iniciou ou concluiu o summario da culpa.

Força publica

A força publica do Estado encontra sua reorganisação na lei n. 662, de 18 de Maio de 1904 e compõe-se de 1244 praças formando um corpo de infantaria, dividido em duas alas, direita e esquerda, e um esquadrão de cavallaria.

A ala direita com um effectivo de 416 praças destina-se ao policiamento e guarnição da cidade e seus suburbios e a ala esquerda com o effectivo de 828 praças aos destacamentos do interior e diligencias para a captura de criminosos.

Toda a força obedece ao commando geral do Coronel Beltrando Pedro de Azevedo, official de reconhecido merecimento e que bons serviços tem prestado no exercicio de seu cargo.

Continúa.

RELATORIO

Apresentado pelo Escrivão da despesa do Thesouro José de Góes Cavalcanti, sobre a escripturação das Usinas auxiliadas pelo Estado, cujos productos se acham sujeitos aos impostos da lei orçamentaria vigente — art. 1.º § 2.º

ANNO DE 1905

Illmo Sr. Dr. João Ferreira d'Almeida Guimarães,

(M. D. DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA).

Designado por portaria vossa para proceder a exame na escripturação das Usinas, auxiliadas pelo Estado, cujos productos se acham sujeitos aos impostos taxados na lei orçamentaria vigente — art. 1.º § 2.º e tendo concluido agora a minha commissão, venho, como me cumpre, apresentar-vos, a respeito, o circumstanciado e minucioso relatorio que tenho a honra de submetter a vossa apreciação, pedindo para elle a vossa benevola attenção.

Não fosse a obediencia que devo ás vossas deliberações como chefe supremo que sois da Repartição a que pertenço e não receiasse tambem desmerecer, sob qualquer ponto de vista, da confiança e estima com que bondosamente me distinguiu e esforçar-me-ia, decerto, o mais possivel, para que a vossa designação recahisse em algum outro companheiro, de reconhecida competencia, cujos creditos garantissem melhor o desempenho dessa incumbencia que a mim se afigurava eriçada de difficuldades sem conta, de contrariedades a toda prova.

Presagiava mesmo attritos e desintelligencias que suppunha inevitaveis, motivadas pelo chogue de interesses que essa commissão ia suscitar, entre a Fazenda Estadual por mim modestamente representada e os concessionarios de Usinas auxiliadas pelo Estado, infelizmente, em sua maioria, tão relapsos no cumprimento de suas obrigações contractuaes.

Não seriam, porem, esses presagios que me levariam a vos pedir excusa da commissão para que expontaneamente me havieis escolhido, porquanto se bem que os imaginasse quasi certos, nem por isso me intimidaram.

De facto. Ainda mesmo que desses attritos e desintelligencias resultasse qualquer vexame para mim, abroquelado no cumprimento de meu dever, nada me affligiria ou demoveria de proseguir no meu intento e ao contrario, colhendo desse vexame o incentivo necessario para não retroceder, cumpriria a risca o meu desideratum, encontrando depois na satisfação do dever cumprido a remuneração completa da contrariedade soffrida qualquer que fosse a sua natureza.

E para prova do que affirmo relembrar-vos-hei de passagem o desagradavel incidente occorrido entre mim e o rendeiro de uma dessas Usinas, cuja escripturação venho de examinar, incidente que fez objecto de um relatorio especial que reservadamente vos apresentei e sobre o qual, por isso mesmo e mais ainda por uma tristissima circumstancia que posteriormente occorreu, não mais me referirei.

Assim pois, repito, não seria o temor dessas contrariedades que porventura se dessem que me desanimaria de acceitar o honroso encargo que me confiaveis.

O motivo capital e unico, porem, fundava-se e funda-se ainda no receio que sentia e conservo latente de não corresponder o meu trabalho á talvez elevada altura de vossa expectativa, mão grado a grande somma de esforços que empreguei para dar a minha commissão o melhor e o mais cabal desempenho.

Isto posto, resta-me apenas confiar a vossa generosidade e benevolencia o despretencioso e mal rascunhado relatorio que vos apresento aqui, cujo merito, unico talvez, consiste em ser a expressão genuina e fidedigna de todas as occurrencias havidas durante o exercicio de minha commissão.

Lamento e lamento profundamente que a idéa altruistica e patriotica que levou o Governo de Pernambuco a beneficiar a lavoura da canna em nosso Estado, com a concessão de auxilios para fundação e desenvolvimento de Usinas de fabricar assucar, fosse tão mal recompensada pelos respectivos concessionarios que, na sua maioria e com honrosissimas excepções, malbarataram os auxilios recebidos, fundando-se depois ao cumprimento de suas obrigações contractuaes, somente em prejuizo da Fazenda Estadual que foi assim dolorosamente sacrificada, como sacrificadas foram e quasi irremediavelmente os seus capitaes adiantados.

E assim esses auxilios, que foram concedidos visando o desenvolvimento de uma das principaes fontes de nossa riqueza e conseguintemente a melhora de nossa situação financeira, aliás então bastante prospera, pela applicação pouco criteriosa e desleal que em sua maioria lhes deram os respectivos concessionarios, tornaram-se ao depois verdadeiros gravames para o erario publico, originando o desequilibrio de nossas finanças, e, a par da crise que atravessamos, a escassez de recursos que tanto difficulta a vida economica do Estado, pelo resultado negativo que lhes emprestaram os que, pela sua desidia e culposa negligencia concorreram assim para o desvirtuamento e insufficiencia de tão generosa idéia.

E nem se diga que assim me extenuando exagéro ou sou extremamente severo para com os concessionarios de Usinas, passiveis de semelhante accusação, porque alguns delles nem ao menos iniciaram a construcção de suas fabricas como sejam os das Usinas Nossa Senhora de Lourdes, Pery-Pery, Raiz de Dentro; Páo Sangue e Santa Cruz que, no entretanto, receberam avultadas quantias por conta dos emprestimos concedidos e outros, como os das Usinas Coelho, Conceição, Muribeca, Nova Conceição, Progresso Colonial, Treze de Maio e digamos mesmo a do Cabo que, na opinião do Engenheiro Fiscal das Usinas, *difficilmente pode merecer o qualificativo de Usina*, construiram essas fabricas mas deixaram-nas ao depois cahir em fogo morto como se acham actualmente, «com os machinismos muito deteriorados e desfalcados de quasi todas as peças portateis,» segundo a propria expressão daquelle Engenheiro, «intransitaveis as suas linhas ferreas, onde se nota, até, falta de trilhos, crescendo de dia a dia a sua desvalorisação».

E no entretanto todas essas concessões, verdadeiramente improficuas que acabo de apontar, representam enorme somma de capitaes perdidos, cuja responsabilidade pesa hoje exclusivamente sobre as forças do Thesouro.

(*Continúa*)

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 31 de agosto de 1905:

Antonio Carvalho de Azevêdo, José Joaquim da Silva Quintas e Rossback Brothers.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

José Victoriano Alves Maia e P. Bittencourt Junior.—Deferido.

Joanna de Jesus Neves Simões e Maximiano Costa.—Sim, de accôrdo com a lei.

P. Bittencourt Junior —Como requer.

TRIBUNAES

Appellação crime de Limoeiro

APPELLANTE O DR. PROMOTOR PUBLICO

APPELLADO JOÃO ANDRÉ DA SILVA

Accordão

Vistos, expostos e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de appellação crime de Limoeiro, nos quaes é appellante o dr. Promotor Publico e appellado João André da Silva;

Accordam em annullar, como annullam, o julgamento do réo appellado, em face da irregularidade substancial de haver tomado parte no conselho de jurados—o dr. Odilon Tavares de Mello, que funccionou nestes autos como Promotor Publico interino, assistindo nesse caracter á formação da culpa do réo; pelo que mandam que seja este submettido a novo julgamento.

Custas afinal.

Advertem ao Juiz presidente do Jury pelo que ha de obscuro e até contradictorio na sentença appellada a fls. 99; visto como ahi se tendo declarado que a decisão do Jury julgara o réo incurso no art. 294 § 1.º do Cod. Pen., a consequencia seria a condemnação, ao passo que a sentença absolve-o da accusação intentada.

Recife, 23 de Maio de 1905.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Altino de Araujo*.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcanti*. — *Tavares da Silva*.—*Silva Marques*.—*Argemiro Galvão*.

Appellação civel do Juizo de Direito do Recife

APPELLANTES JULIÃO LUMACHI DE HOLLANDA CAVALCANTI E SUA MULHER

APPELLADO JOÃO FELIPPE DE SOUZA LEÃO

Accordão

Apresentada e discutida em conferencia do Superior Tribunal a appellação constante destes autos, interposta por Julião Lumachi de Hollanda Cavalcanti e sua mulher; apreciadas as razões destes e do appellado, João Felippe de Souza Leão;

Accordão em negar provimento ao dito recurso, e portanto confirmar, como confirmam, a sentença appellada, que julgou procedente a acção para manutenir o autor na posse do transito pelo caminho que passa junto á residencia dos RR., que foram condemnados a não mais perturbar essa posse; e, assim julgam, tendo em attenção o direito e a prova dos autos.

Custas pelos appellantes.

Recife, 23 de Maio de 1905.—*Carlos Vaz*, Presidente. Com voto.—*Altino de Araujo*. Vencido. O direito e as provas dos autos, *data venia*, inspiravam, ao contrario, a reforma completa da sentença appellada, que se me afigura uma verdadeira anomalia forense.

Basta notar que semelhante decisão estabelece manutenção na *posse de transito* pelo caminho, a que se refere, cousa realmente extranha.

O que o autor pretende, sob as apparencias de manutenção de posse, é o goso de uma servidão de caminho, condemnada aqui pelo direito, visto como não só se trata de caminho particular, feito em propriedade particular, como ainda de caminho, que não se dirige a fontes ou pontes com manifesta utilidade publica. E, na impossibilidade de titulos legitimos, capazes de excluirem a acção negatoria, recorreu-se á allegação de posse, até immemoravel, que todavia não basta, como se vê em Teixeira de Freitas, Cons. das Leis civis, art. 598.

Mas, ainda concedendo que no caso coubesse a acção de manutenção de posse de transito de caminho, essa posse não está provada; porquanto as testemunhas, até mesmo as do autor, ora appellado, naquillo em que não são contradictorias,—declaram que o autor utilisava-se do caminho questionado em virtude do consentimento dos réos, como se vê á fl. 29 v. e fl. 32, e até do depoimento do proprio autor, que não resistiu á necessidade de declarar á fl 37 v.—que conserva as pontes desse caminho *de accôrdo com os réos*, ora appellantes.

Porventura, a sua posse, aliás immemoravel, precisava de accôrdo com os réos?!

O que, em ultima analyse, me parece resultar do estudo dos autos, não é uma servidão de natureza alguma, não é uma posse que mereça manutenção, mas simplesmente o phenomeno juridico que se conhece sob o nome de precario.—*João Carlos*. Vencido. Penso que, no caso, não ha servidão, e portanto, posse manutenivel; pois não póde produzir nenhum direito ou posse o uso de actos de servidão praticados por favor, familiaridade, amizade, licença, etc. Borges Carneiro, Direito civil tom. 4 § 78 n. 25. Consta dos autos e do depoimento do proprio appellante, que este, ha quatro ou cinco annos, obtivera do appellante consentimento para carrear cannas pelo caminho em questão por ser mais curto do que o da antiga estrada de Agua-fria.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcanti*.—*Silva Marques*, vencido —*Tavares da Silva*.— *Vieira de Mello*. Votei de accôrdo com o sr. desembargador João Carlos. — *Argemiro Galvão*.

Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado

AUDIENCIA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1905

Juiz de direito, dr. João Joaquim de F. Henriques

Escrivão, Falcão

O solicitador Almeida accusou as penhoras feitas em bens de:

Antonia Maria de Oliveira, Esther Maria da Conceição, Felippa Maria da Conceição, Antonio José Moreira Gomes, Francisco Querino do Sacramento, Elvira Adelaide de Moraes, Alfredo Pinto, Domingos José Braga, Ernesto B. de Oliveira, Antonio Basilio do Espirito Santo, Francisco P. A. da Silva, Joaquim Luiz Vieira e outros, Emilia Maria da Annunciação, viuva de Antonio Joaquim Maia, Francisco Vianna dos Santos, Floriano da Costa Lima, Domingos Braga, Francisca Maria das Chagas, Balbina Lima P. Silva, Anna F. S. Couto, Alfredo N. Menezes Leal, Antonio M. Filho, João Paulo de Souza Lyra, Manoel Joaquim Freire, Angelo Raphael Romano, Agostinho A. Bispo, Sabino Bruno do Rosario, Francisco Gomes F. Sá Leitão, Feliciana Maria da Trindade, Maria Clara de Jesus, Francisco Christo, Felix José dos Santos, Americo Alves Almeida, Alfredo Gomes Leal e Esperidião de Souza Leal.

Requereu lançamento do prazo assignado para passarem em julgado as sentenças contra:

José Ribeiro da Cruz, Feliciano de Almeida, Antonio S. de Lyra e Mello, Antonia Maria Wanderley, Fortunata F. da Conceição, Herdeiros de Antonio José da Costa e Silva, Bellarmino Abdias, Manoel A. do Espirito Santo, Antonio José da Costa, Antonio M. Wanderley, João Carlos de Souza Santos, Firmo José da Cruz, Feliciana Maria da Conceição, Carolina Maria da Conceição, Bento Caetano M. Vieira, Caetano Baptista de Mello, Antonio Ferreira de Oliveira, Delfina Maria da Conceição, Jesuino Francisco da Silva, Francisco Manoel de Oliveira, Victorino, Luiz Moreira da Silva, Rita Feliciana de Menezes, Augusto Xavier, Theodolindo A. do Rego, Rita da Costa, Maria do Carmo R. Campello, Camara Braga & C., Maria do Rosario das Dores, Antonio José da Silva Oliveira, Ignez Maria das Dores, Antonio José Martins, Antonio Gomes de Lima, Benedicto, Fortunata F. da Conceição, Arsenio Pereira, Bernardino P. Coragem, Bellarmino B. de Lima, Bernardo da Cunha Teixeira, Caetano Pinto de Medeiros, Felix José dos Santos, Manoel Adriano das Chagas, Manoel Francisco do Carmo, Antonio de Paula Botelho, Francisco Martins Borges, Miguel Antonio Pereira, Antonio José Rodrigues de Souza, Eduardo de M. Carvalho, Carolina V. M. Correia, Adolpho Cesar Ferrão, Antonio Baptista de Araujo, Antonio Botelho, Augusto H. Pedrosa, Anna V. Dias Martins, Bento José da Costa.

Assignou prazo para passarem em julgado as sentenças contra:

Maria Joaquina de S. Senna e José Machado Brandão.

HENRY MURGER (70)

SCENAS DA Vida de bohemia

Trad. de G. DANTAS

V

O REGALO DE FRANCINA

II

Aquelle rompimento foi-lhe funesto, porque, depois delle, os maus dias vieram de novo; o artista não voltou a ter trabalho e caiu numa miseria negra e horrivel. A' mingua de recursos e não sabendo já o que fazer, pediu ao medico seu amigo que lhe facilitasse a entrada num hospital.

Um simples relance d'olhos bastou áquelle para comprehender que tal admissão se obteria sem a minima difficuldade. Thiago estava bastante doente, sabia que o estava, e tinha o presentimento de que não tardaria muito a ir juntar-se com Francina na paz do cemiterio.

Deram-lhe entrada no hospital de S. Luiz.

Como não estava ainda impossibilitado de todo e podia andar e mover-se, pediu ao director do estabelecimento um pequenino quarto devoluto, para onde fez transportar um tamborete, cinzeis e terra argillosa.

Durante os primeiros quinze dias, trabalhou na figura que destinava ao tumulo de Francina—um anjo de azas abertas, retratando fielmente as feições da morta. Essa figura, porém, não poude ser concluida, porque o artista foi de mal a peior e teve, a breve trecho, de guardar o leito, de onde não tornou a levantar-se.

Um dia, como fosse parar-lhe ás mãos a papeleta hospitalar, Thiago poude ver por ella a natureza dos remedios receitados pelo interno, e comprehendeu que estava perdido. Nesse mesmo dia escreveu á familia e mandou chamar a irmã Santa-Genoveva, que lhe prodigalizava sempre os mais carinhosos cuidados.

— Boa irmã, disse-lhe elle, tenho lá em cima, no quarto que por sua intervenção me cederam, uma figura em gesso. Essa estatueta, que representa um anjo, era destinada a um tumulo, mas não tive tempo de executal-a em marmore, num bello bloco de marmore branco com veios côr de rosa que tinha em casa. Emfim... minha cara irmã, offereço lhe a estatueta, tal qual está, para a pôr na sua capella.

O pobre Thiago morreu passados poucos dias. Como o enterro se realizou no mesmo dia da abertura do *Salon*, os *Bebedores d'agua* não assistiram á triste ceremonia... Acima de tudo a arte, dissera Lazaro.

A familia de Thiago não era rica, e o malogrado artista não teve, por isso, sepultura especial.

Lançaram-no á vala rasa.

VI

AS PHANTASIAS DE MUSETTE

Por certo se lembram ainda de como o pintor Marcello vendeu ao judeu Médicis o seu famoso quadro da *Passagem do Mar Vermelho*, que devia ir servir de taboleta numa loja de mercearia.

No dia immediato áquelle em que se realisou a venda, seguida dum opiparo banquete offerecido pelo judeu aos bohemios para solemnizar o negocio, Marcello, Schaunard, Colline e Rodolpho acordaram muito tarde. Aturdidos ainda pelos fumos da embriaguez da vespera, nem ao de leve se recordavam já do que se tinha passado.

Ouvindo as badaladas do meio dia na egreja proxima, entreolharam-se com um sorriso melancolico.

— Lá estão os sons piedosos do sino chamando a humanidade ao refeitorio, disse Marcello.

— E' verdade, balbuciou Rodolpho; está batendo a hora solemne em que as pessoas honestas e decentes dão entrada na casa de jantar.

— Vae sendo tempo de nos tornarmos egualmente pessoas honestas, balbuciou Colline, para quem cada dia era dia de Santo Appetite.

— Ah! bellas gulozeimas da minha meninice, ah! quatro deliciosas refeições da minha infancia, o que foi feito de vós? ajuntou Schaunard, pondo em musica melancolica e suavissima as seis ultimas palavras desta triste interrogação suscitada pela fome.

— E lembrar-me eu, disse Marcello, de que ha a estas horas, em Pariz, mais de cem mil costelletas na grelha!

— E outros tantos bifes! accrescentou Rodolpho.

Como uma antithese repassada de ironia, emquanto os quatro amigos punham uns aos outros o terrivel problema quotidiano do almoço, os criados dum restaurante que havia no predio, transmittiam em altos berros, para a cozinha, os pedidos dos freguezes.

— Estes patifes não se calarão? dizia Marcello; cada uma das suas palavras é como um enchadada a abrir-me o estomago!

— Está Norte, murmurou gravemente Colline apontando para um catavento que redemoinhava no alto dum telhado vizinho; não almoçaremos hoje; os elementos oppõem-se a isso.

— Não percebo a razão porque, respondeu-lhe Marcello.

— E' uma observação atmospherica feita por mim, continuou o philosopho; o vento Norte significa quasi sempre abstinencia, assim como o vento Sul indica ordinariamente prazer e abundancia. E' o que a philosophia chama advertencias lá de cima.

Em jejum, Gustavo Colline tinha sempre destes gracejos de mau gosto.

Naquelle comenos, Schaunard, que introduziu um dos braços no abysmo que lhe servia de algibeira, tirou-o de lá soltando um grito de angustia.

— Accudam, que tenho qualquer coisa no meu sobretudo! bradou elle, procurando soltar a mão apertada nas pinças duma lagosta viva.

A este grito respondeu logo um outro. Era Marcello que, mettendo machinalmente a mão no bolso, acabava de descobrir lá uma verdadeira America em que já não pensava—os cento e cincoenta francos recebidos do judeu Médicis na vespera, em paga da *Passagem do Mar Vermelho*.

Foi então que a memoria acudiu de novo aos bohemios.

— Saudem respeitosamente, meus senhores! disse Marcello exhibindo sobre a mesa um punhado de escudos, entre os quaes tremelicavam cinco ou seis luizes novos em folha.

— Parecem coisa viva! observou Colline.

— E que linda voz têm! exclamou Schaunard fazendo tilintar as moedas de oiro.

— Como são bonitos estes medalhões! ajuntou Rodolpho; semelham pedaços de sol. Se eu fosse rei, não queria outra moeda; mandal-a-ia cunhar com a effigie da minha amante.

— E pensar a gente que ha um paiz onde as pedras da rua são de oiro! tornou Schaunard. D'antes, os americanos davam quatro dessas pedras por dois soldos.

— Mas, perguntou Marcello, olhando para a lagosta que desatara a andar pelo quarto, de onde demonio surdiu este animalejo?

(*Continúa.*)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Commendador Albino José da Silva

D. Joanna Francisca da Rosa e Silva, Dr. F. A. da Rosa e Silva (ausente) e seus filhos, José Marcelino da Rosa e Silva, sua mulher e filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem ao enterro de seu idolatrado esposo, pai, sogro e avô, COMMENDADOR ALBINO JOSÉ DA SILVA, fallecido hontem ás 8 horas da noite.

O corpo sahirá pelas 4 horas da tarde de hoje da rua da Aurora n. 59, onde haverá carros á disposição.

Não ha convites especiaes.

SALÃO ANTUNES

BARBEIRO E CABELLEREIRO

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 12 (1.° ANDAR)

O proprietario deste acreditado estabelecimento de barbearia no intuito de bem servir áquelles que lhe honram com sua preferencia, contratou na Capital Federal um perito e completo artista conhecedor a fundo da profissão que exerce, o qual se acha trabalhando em seu salão, que continua sempre á disposição do respeitavel publico, com um escolhido e esmerado sortimento dos melhores tonicos e perfumarias dos mais afamados fabricantes. E para que os seus bons freguezes cheguem ao conhecimento da verdade, convida-os a uma visita, certo de que serão servidos a contento.

O Salão Antunes, que acaba de passar por uma completa reforma, é incontestavelmente hoje, pelo esmerado acceio, proficiencia e promptidão de serviços e sortimento incomparavel unico, o melhor estabelecimento em todo Norte do Brasil, no genero.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sortes vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas, terças e quintas feiras:

15:000$000 por 2$000 ou 7:500$000 por 1$000.

A's quartas-feiras:

20:000$000 por 2$000 ou 10:000$000 por 1$000.

A's sextas-feiras:

12:000$000 por 1$000.

Sabbado—Loteria de 50:000$000 por 8$000

Grande Loteria 200:000$000 Sabbado, 9 de Setembro

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.° de Março n. 12. End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Floresta dos Leões

Conscio de que certo individuo residente neste povoado se acha propalando que os meus predios estão hypothecados, venho do alto da imprensa protestar, pois que não passa de uma calumnia.

Em minhas mãos se acham documentos que bem provam a não hypotheca dos alludidos predios.

Felizmente o publico já conhece este sicario, cujo nome eu occulto, porque o conceituado orgão o *Correio do Recife* já bem descreveu as façanhas por elle praticadas neste mesmo povoado.

Ficam assim desmentidas as calumnias desta vibora negra.

Floresta dos Leões, 23—8—905.

João Carneiro da Motta.

Limoeiro

O *Jornal do Recife* de sexta-feira, 25 do corrente, publicou na secção—Tribunaes—o accordão do Superior Tribunal de Justiça, sobre appellação crime procedente deste municipio, sendo appellante o Dr. Promotor Publico e Appellado o réo João André da Silva; accordão que termina....

« Advertem ao juiz presidente do jury
« pelo que ha de obscuro e até contradi-
« ctorio na sentença appellada, á fl. 99;
« visto como ahi se tendo declarado que
« a decisão do jury julgara o réo incur-
« so no art. 294—§ 1.° do Cod. Penal, a
« consequencia seria a condemnação, ao
« passo que a sentença absolve—o da
« accusação intentada.

« Recife, 23 de Maio de 1905.—*Carlos*
« *Vaz*, presidente.—*Altino de Araujo.*—
« *Macedo Lima.—Góes Cavalcanti.—Ta-*
« *vares da Silva.—Silva Marques.—Arge-*
« *miro Galvão.* »

Não se deve porém entender a mim, referente a—advertencia — porque não fui eu quem lançou a sentença censurada.

29 Agosto—1905.

Materno de Carvalho.

CYLLIN BREVEMENTE

600.000 réis mensaes pódem ganhal-os vendendo uma novidade formosissima e artistica. Escrever immediatamente a Pennellypes. C. Milano (Italia)

Geraseptol Valthy

Cura das molestias das Vias Urinarias, á venda, Botica Franceza, rua Bom Jesus n. 22.

H. Rouquayrol.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Pilulas e Ampolas de Arsequinina

Remedio novo para cura do paludismo, febres, anemia palustre, doenças do figado e baço, á venda Botica Franceza, rua Bom Jesus n. 22.

H. Rouquayrol.

AGUA DE MOURA

A melhor agua para meza.

Sardas e pannos

Desapparecem em poucos dias com o uso da HERPETINA BRAZILEIRA, da

PHARMACIA BOM JESUS

Rua Bom Jesus n. 24 — fe

POSTAES modernos, ditos com vistas de Pernambuco; papel hygienico para apparelho (Water Closet), Eureka, lacres, tintas, pennas, lapis, cannetas, cadernos para bolso, tinteiros para collegios, escriptorios e viajantes, livros para escripturação mercantil etc., etc. Machinismos, typos, massa para rolos e mais accessorios typographicos. A Explosão da Escola Militar e as tradicções do Paiz pelo General Honorato Caldas e outras novidades litterarias,—encontra-se na rua Marquez de Olinda n. 4—Antiga Casa Laemmert—unica neste Estado que vende o codigo telegraphico «Ribeiro» e que imprime com nitidez qualquer serviço concernente a arte.

NEUROSINE PRUNIER

Colonie Française

L'agent Consulaire de France a Pernambuco, invite tous les membres de la colonie a se reunir le 7 Septembre prochain a 2 heures du soir a l'agence 22, rue du Bom Jesus, afin de procéder a lelection d'un nouvel agent Consulaire.

Recife, 31 aust 1905.

H. Rouquayrol.

Ao Commercio

Rouquayrol participa que de volta de sua viagem a Europa acha-se a testa de sua casa commercial e por consequencia foram de nenhum effeito as procurações que havia passado em sua auzencia.

Sedlitz Burggraeve-numa Chanteaud. Exigir o frasco quadrado com o retrato do dr. *Burggraeve* e o sello de garantia.

SAPOSANA: excellente sabão de toucador, usado pelas pessôas de gosto e recommendado pelos medicos e pharmaceuticos. LANMAN & KEMP, NEW YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua Duque de Caxias n. 36—1.° andar.

AUXILIO HOMŒOPATHICO

Todos devem possuir esta importante obra de medicina, do Snr. Souza Soares, que é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O «Auxilio Homœopathico», que se acha na 4.ª **edição,** expõe de fórma clara, simples a maneira do conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado com 96 pags. a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

Reforma Eleitoral

E

instrucções para o Alistamento

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

E FORMULARIO

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$500 O EXEMPLAR

AVISOS

Telegrammas retidos

Acha-se retido na repartição dos telegraphos do Recife, o seguinte telegramma:

Da Parahyba para Castro.

Da Parahyba para Laffayette.

De Jaraguá para Jovino Alves, Companhia Pernambucana, (aviso).

De Maceió para Dioclides Mourão, Imperador 30.

De Belem para Antonio Cavalcanti.

Companhia do Beberibe

Tendo Antonio de Oliveira Mello declarado haver perdido as vinte e tres acções desta companhia sob ns. 2990 a 3012, previne-se que se não forem encontradas dentro de 30 dias, a contar da presente data, serão emittidos novos titulos em favor do mesmo, ficando sem nenhum effeito os extraviados.

Recife, 7 de agosto de 1905.

Antonio B. L. Castello Branco, Secretario.

Bom emprego de capital

Vende-se o importante predio á rua do Commercio n. 7, onde funcciona o Banco Popular, e arrendado actualmente ao Telegrapho Nacional.

Os pretendentes queiram enviar as suas propostas para á rua Marquez de Olinda n. 14, até o dia 10 de setembro proximo.

Pós anti-asthmatico brazileiro do dr. Amaro Wanderley

DEPOSITO ESPECIAL

Pharmacia Central de Manoel Oliveira

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A Directoria da Companhia de Drogas e Productos Chimicos convida aos Srs. Accionistas a se reunirem em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 24 no dia 5 de setembro proximo, ás doze horas da manhã, afim de tomarem conhecimento de uma proposta que lhe foi apresentada para a compra do activo social e solução do passivo.

Recife, 22 de agosto de 1905.

Graciliano Octavio da Cruz Martins, Director-Secretario.

AO COMMERCIO

Lopes & Araujo avisam aos seus freguezes e amigos que transferiram provisoriamente o seu estabelecimento para a rua Marcilio Dias (antiga Direita) n. 8.

Recife, 21 de agosto de 1905.

INTERPRETE DO COMMERCIO

ANTONIO DA CUNHA FERREIRA BALTAR

Rua do Vigario n. 10

(1.° andar)

Declaração

Dias & C.ª, declaram, para os devidos effeitos, que deixou de ser seu empregado nesta data o sr. Oscar da Cunha Antunes.

Recife, 25 de agosto de 1905.

Ao publico

Antonio Azevedo dos Santos, declara que para fins commerciaes passa a assignar-se Antonio Albino Amorim dos Santos.

Recife, 23 de agosto de 1905.

Ao commercio e ao publico

Pelo presente declaro que ficou dissolvida amigavelmente em 28 de julho proximo findo a sociedade commercial, que girava sobre a firma Jorge Ferreira & C. para a exploração do commercio de pharmacia sob o titulo Pharmacia Recife, pela retirada do socio solidario Francisco Rodrigues da Fonseca, pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando a cargo do socio Jorge Ferreira da Luz o activo e passivo que continúa no mesmo rumo de negocio.

Recife, 26 de agosto de 1905.

Ao commercio

O abaixo assignado participa que dissolveu-se a sociedade mercantil em commandita que tem gyrado nesta praça sob a razão social Medeiros & C., retirando-se o socio commanditario João Pereira da Costa Pinto pago e satisfeito de seu capital e lucro.

Outrosim, participa que constituiu-se nova sociedade em commandita sob a mesma razão social de Medeiros & C. assumindo a responsabilidade do activo e passivo da anterior.

Recife, 28-8-905.

Manoel do Couto Medeiros.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **800 réis** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 463

José Basilisco

CIRURGIÃO DENTISTA E PHARMACEUTICO, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa á disposição dos seus amigos e clientes no seu gabinete dentario á rua da Imperatriz n. 1.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphilis e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 1 1.° andar.

Residencia—rua do Socêgo n. 37.

Roubo

Roubaram do abaixo assignado no dia 12 de março de 1905, em dinheiro a quantia de nove centos e vinte mil réis, e duas apolices do Estado, serie A n. 2491 e 2492, do valor de conto de réis cada uma, pertencentes a de n. 2491, ao Seminario de Olinda, e a de n. 2492 a Capella da Palma, todas duas a ordem do exmo. sr. bispo de Olinda, cujas apolices foram compradas a exma. sra. d. Joanna de Jesus Neves Simões, por intermedio do corrector Dubeux, pede-se as autoridades ou a quem ellas forem offerecidas de apprehenderem, e avisarem ao sr bispo ou ao abaixo assignado.

Demetrio Bastos.

Club Internacional do Recife

De ordem da Directoria communico aos srs. socios e suas exmas familias que por motivos extraordinarios fica transferida a reunião de posse, do dia 2 para o de 9 de Setembro vindouro.

Manoel Guimarães Junior, 1.° Secretario.

Companhia do Beberibe

Tendo João Antonio da Cunha Cartella perdido as quinze acções desta companhia sob ns. 800 a 814, previne-se que, se não forem encontradas dentro de 30 dias, a contar da presente data, serão emittidos novos titulos em favor do mesmo, ficando sem nenhum effeito os extraviados.

Recife, 7 de agosto de 1905.

Antonio B. L. Castello Branco, Secretario.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

DR. AMARO WANDERLEY

MEDICO

E' encontrado na rua do Pires n. 95 ou no pateo do Paraizo n. 11 (Pharmacia Central).

Recife

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.° andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

TINTURA DE SALSA CAROBA CANINANA

Unico remedio infalivel para rheumatismo etc.

DEPOSITO GERAL, PHARMACIA CENTRAL

ARAME FARPADO

O melhor e mais barato

a rua do Bom Jesus n. 8

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 1.ª serie a virem receber o coupon relativo, ao semestre vencivel neste mez; á rua do Commercio n. 6—2.° andar.

Recife, 23 de agosto de 1905.

Hospital Portuguez

DE

BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO

Premio de virtude

Tendo de ser adjudicado o premio de 500$000, instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, á filha ou filho-familia, natural da Cidade do Recife, que com seu trabalho honesto, tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus paes, ou assistido a seu pae, ou mãe com verdadeira dedicação e amor filial, durante doença grave e prolongada, são convidadas as pessoas, que estiverem nas referidas condições, a apresentarem no Largo da Penha n. 27, até o dia 31 de Agosto, os seus documentos devidamente instruidos com as respectivas provas, que além dos requisitos exigidos pelo testador, mostrem o tempo em que foram praticados os actos de benemerencia que dão direito ao mencionado premio e no caso de terem cessado taes actos, o motivo porque assim succedeu.

Secretaria, em 1 de julho de 1905.

José Augusto Alves de Paula, SECRETARIO.

Homœopathia

RES NON VERBA

VERDADEIRA HOMŒOPATHIA

DE

UMBELINO ALVARES

Especialidades approvadas—pela Hygiene do Estado.—Exigir o retrato de *Umbelino Alvares* (Marca Registrada) impresso em tinta azul. Cuidado com as falsificações.

Discontos sem competencia.

A' Pharmacia homœopathica da Rua Larga do Rosário n. 38

ANNUNCIOS

Mercearia

Vende-se a mercearia á rua Vidal de Negreiros n. 157, excellente ponto de retalho; a tratar a rua Madre de Deus. n. 28

Confortavel habitação

Aluga-se o segundo andar do predio n. 3, á rua Barão da Victoria, com commodidades para numerosa familia, incluindo agua, gaz, banheiro, fogão de ferro, terraço, despença, etc., á tratar no ARMAZEM DO LIMA

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa

PELO

Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias de CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir **HENRY MURE**, em Pont-Saint-Esprit (França)

Casacas, Smokings

E CLAQUE

RODRIGUES

48 A — Rua Nova — 48

CURA radicalmente! EPILEPSIA INSOMNIAS ELIXIR RYVON DOENÇAS NERVOSAS

De mesmo Autor: **ERGOTINA**

SE QUIZERDES EVITAR *a volta dessas crises tomae de modo seguido a*

GOTTOSOS e RHEUMATICOS

PIPERAZINE MIDY EFFERVESCENTE

Inoffensiva, 8 vezes mais activa do que a Lithina, o maior dissolutivo conhecido do acido urico.

MIDY, 113, Faubg St-Honoré, PARIS. Em todas as Pharmacias e Drogarias.

LOTERIA DE SERGIPE

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em setembro

A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.

ás terças-feiras, 15:000$000 por 2$000.

ás quartas-feiras, 20:000$000 por 2$000.

as quintas-feiras, 15:000$000 por 2$000.

ás sextas-feiras, 16:000$000 por 2$000.

aos sabbados, 20:000$000 por 2$000.

Extraordinarias:

50:000$ por 4$000 em 4 e 25 do corrente.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente.

Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes

VIANNA & FILHOS

Travessa das Cruzes n. 14

(1.° ANDAR)

MAIS DE CEM ANNOS DE SUCCESSO

Os Brasileiros recorreram sempre ás

PILULAS PURGATIVAS LE ROY,

depurativas e reconstituintes, exercendo uma acção especial no *sangue* e na *bilis.*

AS PILULAS PURGATIVAS LE ROY foram approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Rio de Janeiro.

Deve-se exigir a assignatura de LE ROY, o inventor

AS PILULAS PURGATIVAS LE ROY encontram-se em todas as Pharmacias do Brasil.

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE

DE

AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª

SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Braciliera* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

24—Rua Marquez de Olinda—24

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

ABSOLUTAMENTE A MELHOR

Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRE

LEALDADE

Séde social—Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

FUNDADA EM 16 DE MARÇO DE 1903

Capital realizado	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo	390.000$000
Dito para depreciação de titulos	210.000$000
Receita total até 31 de dezembro de 1904	6.168:790$000
Dividendos distribuidos idem	1.140:000$000
Sinistros pagos idem	2.223:245$000

OPERA SOBRE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES E SOBRE CASCOS

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.**

EM PERNAMBUCO PELO AGENTE

Manoel de Moura Rolim

4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

Vinho Désiles

O Melhor Tonico e o mais efficaz

ANEMIA, FEBRES QUENTES

EXCESSO de TRABALHO, CONVALESCENÇAS

A' VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas fundidas e batidas.

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

fabricantes dos motores a petroleo do HORNISBEY

INJECTION CADET

CURA em **3** DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo das MOLESTIAS SECRETAS.

Pharmacia DUREL 7, boul. Denain PARIS e em todas Pharmacias.

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARÃO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarrega-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** vende por preço sem competencia.

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Fundada em 1852

Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o 7.° anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.23 :000$000

Accaita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo, raios e suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Baudouin.*

Rua do Bom Jesus n. 58

CASA VIRGILIO CUNHA

Especialistas em artigos de modas para homens. Recebe mensalmente sup principaes praças da Europa, todos os artigos para o seu consumo. Bello sortimento de camisas e collarinhos. Perfeitos trabalhos de alfaiataria.

Negocios commodos

16—RUA DO CABUGA'—16

VIRGILIO CUNHA

Gilberto Amado

PHARMACEUTICO

Lecciona chimica inorganica e organica e Historia Natural para o curso de Pharmacia, começando a funccionar as aulas no dia 1 de Julho proximo.

Rua do Imperador n. 38, 2.° andar.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris

Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE

Exigir o sello da "Union des Fabricants" 14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE

O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paises quentes.

Exigir o sello da "Union des Fabricants"

MINHA NOSSA SENHORA

Antes nunca tivesse dente

SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA do HERMOGENES DE MORAES da PHARMACIA AMERICANA—« Rua Duque de Caxias n. 57 », porque é o unico remedio que cura em um minuto.

Preço 1$000

Morphéa

Cura definitiva pelo tratamento especifico do dr. Brinton, por meio de correspondencia e previo attestado medico legalisado dirigidos para rua 1.° de Março n. 87. Rio de Janeiro.

Medicamento pelo correio, nenhum pagamento antes de seis mezes, gratis aos pobres com certificados de Vigario e Juiz de direito.

Cimento da fabrica São José

6000 réis cada barrica com 100 ks. vendem Amorim Fernandes & C., Ferreira Rodrigues & C., Joaquim Ferreira de Carvalho & C., L. Ferreira & C. e no Deposito ao caes do Apollo n. 73, Cunha & C.

Regulamento de sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario.*

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO

DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

Rua da Madre de Deus n. 32

UROTROPINE

GRANULADA

BURGGRAEVE-NUMA-CHANTEAUD

REMEDIO PRECIOSO contra as DOENÇAS dos RINS, da BEXIGA e da PROSTATA

BLENORRHAGIAS—CYSTITE

GOTTA-RHEUMATISMOS-ALBUMINURIA

FEBRES TYPHOIDES

PARIS-21, Place des Vosges, 21-PARIS

Exigir sobre cada frasco o retrato do Dr. Burggraeve e o sello de garantia.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Floriano Lafayette de Barros Correia

1.° ANNIVERSARIO

Abilio Cezar de Barros Correia e Tito de Barros Correia, ainda penalizados pelo fallecimento de seu inesquecivel irmão **Floriano de Barros Correia,** mandam celebrar missa pelo seu eterno repouso na matriz de Bello-Jardim, no dia 1 de setembro. Para esse acto de religião e caridade convidam a todos os seus parentes e amigos, assim como os do finado, desde já agradecem a todos que comparecerem.

Francisca Adelina Dantas Barroca

Os drs. Eduardo Dantas Barroca, sua mulher e filhos e Arthur Dantas Barroca (ausentes), Izabel e Constança Dantas Barroca, José Rodrigues da Silva Barroca, Antonio Geraldo do Rego Barroca, sua mulher e filhos, Maria do Rego Barroca (ausente) e Fernando Barroca, Anna e Constança Dantas e seus sobrinhos, convidam os parentes e amigos para as missas que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista por alma de sua prantea da mãe, sogra, avó, irmã e tia **Francisca Adelina Dantas Barroca,** ás 8 horas da manhan de segunda-feira, 4 de setembro, 7.° dia de seu fallecimento.

Vigario José Bevilaqua

A familia Bevilaqua manda resar na matriz da Bôa-Vista, uma missa por alma do **Vigario José Bevilaqua,** ás 8 horas da manhã do dia 1 de Setembro.

Barão de Araripe

TRIGESIMO DIA

João Vieira da Cunha e sua familia, Manoel do Nascimento Vieira da Cunha Sobrinho e sua familia, Francisco Vieira Boulitreau e sua familia, profundamente sentidos pela morte de seu pae e avô, **Barão de Araripe,** convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam resar na igreja da Penha, no dia 1 de setembro proximo, ás 8 horas da manhã.

Desde já antecipam sua gratidão.

LEILÕES

IMPORTANTE LEILÃO

De explendidos moveis, importante piano de Pleyel n. 5 bis, ricos quadros a oleo e oleographia, lindas figuras de biscuit, bronze e terra cotta, alcatifas, importantes espelhos, cadeiras de ferro e bancos para jardim, cadeiras de phantasia estofadas, guardas-casacas com espelhos, excellentes camas de ferro para solteiro, christaes, metaes, porcellanas e outros muitos importantes moveis que serão descriptos detalhadamente nos jornaes de domingo.

Terça-feira 5 de Setembro

A'S 11 HORAS

Na rua da Intendencia n. 27

(Casa em que residiu o finado commendador João Maria de Albuquerque Oliveira).

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão dos importantes moveis acima referidos os quaes se recommendam pelo seu bom estado de conservação.

Annuncios Maritimos

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **TENNYSON,** é esperado do sul até o dia 7 de setembro e seguirá depois de pequena demora para **Barbados e New-York.**

Para passagens, encommendas e dinheiro trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.° ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**MANAOS**

Commandante 1. tenente Corte Real.

Esperado do norte no dia 1 de Setembro e sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia as 5 horas da tarde.

O vapor—**MARANHÃO**

Commandante 1.° tenente P. Junior.

Esperado do sul no dia 3 de Setembro, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem, Parintins e Manáos,** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ

THAMES

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Setembro e depois de pequena demora seguirá para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZ

CLYDE

E' esperado da Europa até o dia 7 de Setembro e depois de pequena demora seguirá para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, MONTEVIDEO E BUENOS AIRES.*

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada dos mesmos. A Royal Mail Steam Packet Company de accordo com a Pacific Steam Navigation Company e a Messageries Maritimes, emitte bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª classe para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das tres companhias.

—Para commodidade dos srs. passageiros e para evitar despesas com despachantes de bagagens no porto de Southampton a Royal Mail Steam Packet Company tem nesse porto empregados que se encarregam de desembaraçar as bagagens dos srs. passageiros.

Nenhuma encommenda será aceita sem estar previamente despachada nas Repartições competentes.

Para esclarecimentos completos peçam ao commissario de bordo o folheto de informações.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

A LL. GRIFFITH WILLIAMS

Rua Visconde de Itaparica n.° 1

EMPRESA DE SAL E NAVEGAÇÃO

(*Séde no Rio de Janeiro*)

O vapor **TUPY,** é esperado do sul até o dia 1 de Setembro e seguirá sem demora para **Mossoró.**

O vapor **S. LUIZ**

E' esperado do sul até o dia 5 de Setembro e seguirá sem demora para Pará

Para cargas e valores trata-se com os agentes.

AMORIM SILVA & C.

Rua do Commercio n.° 42, 1.° andar

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **CREFELD,** é esperado da Europa até o dia 10 de setembro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **S. Francisco, Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc., trata-se com os agentes.

Este vapor tem optimas accomodações para passageiros de 3.ª classe e tem medico e cosinheiro portuguez a bordo.

E' illuminado á luz electrica.

NEESEN & C

HAMBURGO AMERIKA LINIE

O vapor **FRISIA,** é esperado da Europa até o dia 9 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS 5, 1.° ANDAR

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **SANTOS,** é esperado do Europa até o dia 11 de setembro e seguirá depois da demora nessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para carga, passagens e encommendas, trata-se com os agentes.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, as seguintes casas:

Freguezia do Recife

Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja por 25$000 mensaes.
Rua Marquez d'Olinda n. 53, 2.° andar, por 65$000 mensaes.
Idem n. 57, 2.° andar, por 50$000 mensaes.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar, por 250$000 mensaes.
Idem n. 10, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28 1.° e 2.° andares, cada andar por...... 25$000 e a loja por 40$000 mensaes.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem da Moeda n. 41, loja e 1.° andar, por 50$000 mensaes.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem idem n. 26, idem, por 14$000 mensaes.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem idem n. 21, idem, por 25$000 mensaes.
Idem idem n. 19, idem, por 20$000 mensaes.
Idem n. 27, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem do Vigario n. 22, 2.° e 3.° andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Tuyuty n. 11, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem do Bispo Sardinha n. 3, 1.° 2.° e 3.° andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem Thomé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares, 100$000 mensaes.
Idem do Bom Jesus n. 29, 2.° andar, por 33$330.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea, por 45$000 mensaes.

Freguezia de Santo Antonio

Rua de Marcilio Dias n. 8, 2.° andar, por 50$000 mensaes.
Idem n. 33, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem Ilha do Carvalho n. 29, loja, por 25$000.
Idem do Fogo n. 51, por 30$000 mensaes.
Idem Coronel Suassuna n. 60, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem das Trincheiras n. 28, casa terrea, por 45$000 mensaes.
Idem Frei Caneca n. 26, idem, 30$000

Freguezia de São José

Rua Imperial n. 127, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, 2.° andar, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, loja por 25$000 mensaes.
Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

Freguezia da Bôa-Vista

Idem Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 55, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.
Idem n. 61, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem da Ponte Velha n. 31, casa terrea, por 25$000 mensaes.

Freguezia do Poço da Panella

Casa Forte, Campina n. 25 E, casa terrea, por 3[illegible]$000 mensaes.

ALUGA-SE commodos para rapazes á rua 15 de Novembro, 38, 2.° andar.

ALMANAK Luzo-Brazileiro e das senhoras para 1906. Livraria Silveira—Crespo 14

ALUGAM-SE as seguintes casas dando fiador idoneo: Rua Domingos José Martins n. 4[illegible]. O sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua. Travessa do Lima n. 6. O 2.° andar á rua do Padre Muniz n. 13, com agua. A casa terrea n. 20 á rua do Motocolombó, com bons commodos. A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE o armazem e o 3.° andar á rua do Cordoniz n. 15 (largo da Assembléa), no caes do Apollo n. 47.

ALUGA-SE a casa á rua Fernandes Lopes n. 10, Capunga. Trata-se á rua Duque de Caxias n. 48.

AMA para andar com creança e arrumações. Precisa-se á Mangabeira de Cima n. 24, Arraial.

AMA, precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar para casa de pouca familia; a tratar na rua da Praia n. 35, loja.

ALUGA-SE por 60$000, o predio d'um andar n. 54 da rua Luiz do Rego, comodos para grande familia, bonds a porta, agua encanada, grande quintal murado, está limpo, a tratar no mesmo, ou na rua Vidal de Negreiros, n. 129, e tambem vende-se barato a tratar com o sr. Neiva.

ALUGA-SE a loja do predio n. 26 á rua Dr. Rosa e Silva, a tratar na rua do Commercio n. 38.

BOM EMPREGO DE CAPITAL—Vende-se nove casas de ns. 36 a 52, á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro, a tratar á rua do commercio n. 38.

CASA NA TORRE—Aluga-se á 15$. e outra na Varzea, rua de S. João, á tratar com Alfredo Wanderley, rua Larga do Rosario n. 19.

CHEGARAM Sementes novas de hortaliças e flores; couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSE' PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

CONCERTAO-SE machinas para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 34, Recife.

COMPRA-SE um exemplar do vegetal denominado *Bambú de Salão*. A tratar no escriptorio deste *Diario*.

CRIADA. Precisa-se de uma mocinha para serviços domesticos em casa de pequena familia á rua da Palma n. 51.

COZINHEIRA. Precisa-se de uma bôa cozinheira que durma em casa dos patrões, a tratar na rua da Amizade n. 1 A, Capunga.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir Cabeça de Negro** — Analyzado e approvado pela Exma Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva**
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene*. PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.° de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

LASTROS DE ARAME PARA CAMA—Concertão-se lastros de qualquer systema, tornando o tecido ao primitivo estado. Rua Imperatriz 34.

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario*.

MOENDA E ALAMBIQUE — Vende-se uma moenda de 20 polegadas de pannadura por 22 e mais pertences para assentamento; um alambique para 30 canadas e pertences. Estão em optimo estado no engenho «Primoroso» e serão entregues na estação de Cuyambuca. A tratar de 2 ás 4 horas no consultorio do dr. Barretto Sampaio 51 rua Barão da Victoria.

MACHINA para picar e desfiar fumo á mão, vende-se uma em perfeito estado e o que ha de mais moderno, á rua Marquez de Olinda n. 1—Fabrica Lusitana.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

PAPEL PINTADO para forrar salas, quartos e gabinetes, desenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.° de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio. Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

PARA ESCRIPTORIO — aluga-se uma sala de frente e quarto, á rua da Cadeia n. 3 a tratar na loja, relojoaria Suissa.

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções Tomai o ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva**. — A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.—PERNAMBUCO.

VENDE-SE uma quitanda com hotel na rua de S. Francisco n. 68, a tratar com o dono na mesma casa, João Pedro da Silva.

VENDE-SE uma armação e seus pertences, e restos de mercadorias, bom ponto commercial, proprio para principiante, e arrenda-se a casa, tendo commodos para familia, a tratar no Barro, confronte a igreja, casa de esquina, ou no largo do Mercado n. 3, carvoaria.

VENDE-SE uma loja em predio que presta-se para qualquer outros ramos de negocio ou para morada de grande familia, na rua de Belém, esquina da travessa do Feitoza. A' tratar na mesma.

EDITAES

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 30 DE AGOSTO DE 1905

Por esta Secretaria se faz publico que Manoel Candido de Albuquerque, requereu para transferir o açougue existente no predio n. 53 á rua do Conde da Bôa-Vista, para o predio n. 57 á mesma rua.

De accordo com o disposto no n. 2 do art. 1.°, cap. 4.°, tit. 2.° da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao sr. prefeito, no prazo de 8 dias a contar desta data.—*Dr. José Z. Ferreira Velloso*, secretario interino.

Edital n. 11

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 30 DE AGOSTO DE 1905.

Faço saber á professora Antonia Torquata do Rego, que fica marcado o prazo de sessenta dias, a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professora da cadeira de ensino primario e do sexo feminino da villa de Belmonte, para a qual foi nomeada por portaria do sr. dr. secretario geral do Estado, de 29 do corrente.—O director, *Antonio G. Leal*.

Copia—Edital

O doutor Ernesto Vieira Santos, juiz municipal de Itambé, comarca de Timbaúba do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com a praso de vinte dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juiso, ha de trazer a publico pregar e por venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer, em o dia seis de setembro proximo do corrente anno, ás onze horas da manhã, na sala das audiencias deste juiso os bens abaixo declarados, penhorados a Manoel Marinho da Silva, para pagamento da execução que lhes movem Henrique Carneiro de Mesquita e Mello e seus filhos, cujos bens são os seguintes: Dois sitios de terras denominados Araçá e Jesá com suas obras e bemfeitorias, situados neste municipio, annexos, os quaes limitam se: ao nascente com o engenho Caxueira, ao poente com o engenho Gamelleira, ao sul com o rio Capibaribe, ao norte com a propriedade Jatobá, avaliados em onze contos de reis, visto deduzir-se o valor de nove contos de reis, que foi dado as cannas existentes nos mesmos sitios, que não se achando penhoradas, haviam sido avaliadas englobadamente com os referidos sitios, em vinte contos de réis.

E quem nos mesmos sitios quizer lançar compareça neste juiso em o dia acima declarado.

E para constar se passou o presente e mais dois de igual theor para ser affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, lavrando o official a competente certidão.

Dado e passado nesta cidade de Itambé, aos desoito de agosto de mil novecentos e cinco. Eu João Barbosa de Souza, escrivão do civel e annexos escrevi. (Assignado). Ernesto Vieira Santos.

Estavam colladas duas estampilhas no valor de quatro centos reis devidamente inutilisadas.

Nada mais se continha em dito edital Itambé 18 de agosto de 1905. O escrivão do civel e annexos.—*João Barbosa de Souza*.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido o sr. João Carlos Pereira da Silva, estabelecido á praça «dr. Pinto Damaso» n. 25, freguezia da Varzea, a vir recolher aos cofres desta alfandega, dentro do praso de 15 dias, a multa de 500$000, que lhe foi imposta, por despacho do mesmo sr. inspector de 5 do expirante, por infracção do regulamento n. 3622 de 26 de março de 1900; sob pena de, não o fazendo, ser dita multa cobrada executivamente, na forma das disposições em vigor.

Gabinete da inspectoria d'Alfandega de Pernambuco, 30 de Agosto de 1905.—*Sá e Souza* — 4.° escripturario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os srs. Guimarães Filho & C., estabelecidos á rua Marquez de Olinda n. 40, freguezia do Recife, a virem recolher aos cofres desta alfandega, dentro do prazo de quinze dias, a multa de 300$000, que lhes foi imposta por despacho do mesmo sr. inspector de 17 de junho ultimo, por infracção do regulamento n. 3622 de 26 de março de 1900; sob pena de não o fazendo, ser dita multa cobrada executivamente, na forma da lei.

Gabinete da inspectoria da alfandega de Pernambuco, 16 de agosto de 1905.—*Sá e Souza*. 4.° escripturario.

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, presidente da 5.ª sessão do jury do Recife etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem noticia que foram os seguintes os jurados que foram multados por não terem comparecido a 5.ª secção ordinaria do jury hontem encerrada por, não terem apresentado escusa legal na forma do art. 29 da lei 637 de 30 de junho de 1904:

Balthazar José dos Reis Junior	550$000
Alfredo José Ferreira	550$000
João Benigno da Silva	550$000
Antonio Pereira Caldas	550$000
Dr. Domingos de Souza Leão Rego Barros	550$000
Manoel Francisco Martins	550$000
Francisco de Paula Ferreira	550$000
João Luiz Cavalcante Pessôa	550$000
Dr. Agostinho de Araujo Jorge	530$000
José Balbino de Lima Dias	530$000
Primenio Duarte Ribeiro	430$000
Gonçalo Ferreira de Mello	390$000
Sebastião Zeferino de Medeiros	390$000
Deocleciano Ferreira dos Santos	390$000
Antonio Baptista de Oliveira	390$000
José Basilisco da Silva Santos	370$000

Dado e passado nesta cidade do Recife em 29 de agosto de 1905. Eu M. de Sá Albuquerque 2.° escrivão do jury o escrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho*.

Tribunal Correccional

O dr. José Marianno Carneiro Leão 1.° Supplente do Juiso municipal da 2.ª Circumscripção Criminal e Presidente da decima segunda sessão do Tribunal Correccional da Comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber que por força do artigo 6.° da lei n. 694 de 20 de Junho de 1904, funccionará este Tribunal, no dia 1.° do mez vindouro, ás 10 horas da manhã, no primeiro andar do predio em que funcciona o Senado Estadual, achando-se sorteados, na fórma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes na decima segunda sessão:

BOA-VISTA
Dr. Martinho Garcez de Caldas Barretto.
Manoel Moreira Lemos.
Manoel Zeferino dos Santos.
Coronel Eurico Witruvio.

AFOGADOS
Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.
Alfredo Pires Galvão.

GRAÇA
Antonio Lins Caldas.

S. JOSE'
Abilio Teixeira Lima de Barros Lorêto

A todos os quaes e a cada um de persi e bem assim aos interessados em geral, se convida para que compareçam no referido dia e hora e nos demais, em quanto durar a sessão para o julgamento dos processos preparados.

Faz igualmente saber que na mesma sessão serão julgados os réos ausentes, Raymundo de Araujo; João Alves Bittencourt, cabo do 40° Batalhão de Infantaria; Manoel Baptista Telles; Seraphim Pereira Lopes, o Capitão da Guarda Nacional, Manoel Tavares Cesar de Mello; José Cordulino, José Guabiraba; o Tenente da Guarda Nacional, Aprigio Zacharias Selva, José Rufino da Silva e Nicoláu Ceciliano da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado.

Recife, 23 de Agosto de 1905. Eu, Alfredo Soares Monteiro, escrivão *ad-hoc* o escrevi.—*José Marianno Carneiro Leão*.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, fica intimado o cidadão J Rodrigues, destinatario de oito caixões contendo doces nacionaes, apprehendidos na estação central de Cinco Pontas, do despacho do mesmo sr. inspector de 26 do corrente mez, sujeitando-o ao pagamento da multa de 500$000, por infracção do reg. n. 3622 de 26 de março de 1900; correndo desde já o praso de 15 dias para a interposição do recurso para a instancia superior.

Gabinete da inspectoria da Alfandega de Pernambuco, 30 de Agosto 1905. — *Sá e Souza* — 4.° escripturario.

Classe a que se refere o edital supra:
N. 5—Armazens de xarque em grosso e a retalho.
N. 6—Armazens de bacalhão ainda mesmo em consignação.
N. 7—Recebedores de farinha de trigo ainda mesmo em consignação.
N. 8—Armazens de assucar.
N. 13—Armazens de kerozenes ou outras materias inflammaveis, inclusiveis recebedores ainda mesmo em consignação.
N. 16—Banco ou casas bancarias.
N. 18—Empresas anonymas.
N. 20—Fundição a vapor.
N. 21—Fabricas de sabão.
N. 28—Lojas de chapéo de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.
N. 30—Lojas de louça e vidros.
N. 31—Fabricas e lojas de objectos de cêra.
N. 37—Rebocadores.

Faculdade de Direito

EDITAL

De ordem do director faço publico, que no dia 2 de setembro proximo, em presença dos srs. concurrentes, serão abertas na secretaria d'esta Faculdade, a 1 hora da tarde, as propostas que até o dia 31 do corrente forem apresentadas para a construcção do novo edificio para esta Faculdade, as quaes depois de lidas e rubricadas pelos proponentes presentes, terão o conveniente destino.

Secretaria da Faculdade de direito do Recife, 28 de agosto de 1905.—O secretario, *Henrique Martins*.

DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICA MUNICIPAES EM 25 DE AGOSTO DE 1905

No dia 25 de setembro proximo até uma hora da tarde, recebem-se nesta directoria projectos d'um edificio a construir-se na rua do Rosario, esquina da rua do Cabugá, no local do predio ali existente. O edificio deve ter dois andares, os cantos cortados em curva e prestar-se para Paço da Prefeitura e Concelho Municipal. O concurrente deverá apresentar os seos projectos na escala de um por cincoenta, (1/50) acompanhados d'um resumo explicativo dos mesmos. Para o projecto classificado em primeiro logar haverá o premio de dusentos mil réis e para o segundo o de cem mil réis. Para as informações necessarias o concurrente poderá dirigir-se á Directoria de Obras.— O director, *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho*.

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco em vitude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 9 de setembro do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der o seguinte bem penhorado por execução da Fazenda do Estado: A casa n. 49 á rua Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 2 metros e 85 centimetros e de fundo 13 metros e 90 centimetros pelo quantia de 1:800$000 por ser a 2.ª praça e pertencente a Joaquim Ramos Sobrinho.

E para constar passou-se o presente edital na forma da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 de agosto de 1905. Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques*.

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos feitos da Fazenda Municipal do Recife em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 9 de setembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der o seguinte bem penhorado por execução da Fazenda Municipal: A casa n. 70 á rua Marquez do Herval, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal com 1 quarto, e sotão com 2 janellas no oitão, 1 sala e 2 quartos, mede de frente 5 metros e de fundo 17 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Julio Cezar de Castro Jesus.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 de agosto de 1905.—Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques*.

Imposto de classe

COBRANÇAS DO 1.° SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1905 A 1906

O Administrador da Recebedoria faz publico, para conhecimento dos interessados, que com o prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre, os impostos das classes abaixo indicadas, relativo ao 1.° semestre do exercicio corrente.

Findo o referido praso a cobrança será feita com as multas da lei.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1905.

O Administrador, *A. da Trindade M. Henriques*.

Recebedoria do Estado

TABELLA B.—N. 22—*Guarda livros*

Caes da Alfandega ns. 3/3 A, Augusto Silva	50$000
Marquez de Olinda n. 6, José Alves da Silva	50$000
Bom Jesus n. 26, Alfredo Pires Galvão	50$000
Bom Jesus n. 32 Hermann Ludebour	50$000
Bom Jesus n. 64, Lourenço Neves	50$000
Bom Jesus n. 1, 1.° andar, Erasmo Valença	50$000
Bom Jesus ns. 3/5, Arthur Costa	50$000
Bom Jesus n. 13, 1.° andar Fernando Magalhães da Silva	50$000
Bom Jesus idem, Antonio Freire	50$000
Commercio ns 4/6, Augusto Viriato da Cunha Porto	50$000
Commercio n. 4/6, 2.° andar, Munier	50$000
Commercio n. 6, Carlos Nunes Ferreira Coimbra	50$000
Commercio n. 8, 1.° andar, E. Smetturst	50$000
Commercio n. 10, 1.° andar, Augusto de Souza	50$000
Commercio n. 14, João Alfredo Alves Rosa	50$000
Commercio n. 22, Benjamin Torreão	50$000
Commercio n. 32, W. G. Haigh	50$000
Commercio n. 40, Antonio Gregorio Gonçalves	50$000
Commercio n. 42, Caetano de C. Oliveira	50$000
Commercio n. 42, 1.° andar, Arthur Marques de Amorim	50$000
Commercio n. 44, Arthur Pio dos Santos	50$000
Commercio n. 48, Gaston Pereira Rego	50$000
Commercio n. 48, 1.° andar, Antonio Americo dos Santos	50$000
Commercio n. 5, F. C. Wilmot	50$000
Commercio n. 13, 1.° andar, Carlos von Sohsten	50$000
Commercio n. 15, 1.° andar, G. Mollmann	50$000
Commercio n. 17, 1.° andar, B. C. Tuchiuss	50$000
Vigario n. 1, José Augusto Rodrigues	50$000
Caes da Companhia Pernambucana ns. 1/1 A, Cleto Campello	50$000
Caes da Companhia Pernambucana ns. 12/14, dr. Manoel Rodrigues S. Vianna	50$000
Visconde de Itaparica ns. 2/4, Antonio Nobre de Almeida Castro	50$000
Barão do Triumpho n. 3, Joaquim d'Aquino Fonseca	50$000
N. 27—*Bilhares*	
Bom Jesus n. 4, Carlos & C. (3 bilhares)	310$000
N. 29—*Prensa de algodão a vapor*	
Barão do Triumpho n. 9, John H. Boxwell Nephew & C.	3:000$000
N. 18—*Agentes de leilões*	
Marquez de Olinda n. 19, Thomaz José de Gusmão	300$000
Bom Jesus n. 61, Tito Pinto	300$000
Vigario n. 26, 1.° andar, Joaquim Maximiano Pestana	300$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 30 de Outubro de 1905.—O escripturario, *J. Semeano das Mercês*.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa e de accordo com o recommendado no art. 9, §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o dec. n. 3529 de 15 de Dezembro de 1899, para a execução da lei n 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 2 de setembro, á porta desta Alfandega, serão vendidas em leilão, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias constante do seguinte lote:

Armazens ns. 1 e 4

Triangulo H. ns. 11/20, dez caixas contendo chá da India de qualquer qualidade, pezando liquido 285 kilos, vindas de Liverpool pelo vapor inglez «Traveller» entrado em janeiro findo, consignadas á ordem.

L V N n. 48117, tres caixas contendo vinho espumoso (champanhg) pezando nas garrafas 66 kilos, vindas de Bordeaux pelo vapor francez «Amazonas», entrado em março deste anno.

Mesma marca, ns. 48118 e 48119, tres caixas contendo vinho não especificado até 14.. em alcool absoluto, pezando nas garrafas 52 kilos, da mesma procedencia, mesmo vapor e consignadas á L. Vom.

Marca triangulo S H dentro e C C fóra n. 16, uma caixa contendo um frasco de mais de 500 grammas até 2 kilogrammas, de essencia não esperificapas, pezando no frasco 3600 grammas, vinda de Widdiesbourgh pelo vapor inglez «Teviot», entrado em dezembro de 1904, consignada á ordem.

Triangulo G V n. 1369, uma caixa contendo chaminés de vidro n. 1, branco pezando liquido legal 69 kilos. vinda de Antuerpia pelo vapor dinamarquez «Patria», entrado em dezembro de 1904, consignada a Gomes Vianna.

Mesma marca n. 1370, uma caixa contendo chaminés de vidro branco n. 1, pezando liquido legal 95 kilos, da mesma procedencia, mesmo vapor e a mesma consignação.

Mesma marca, n. 1371, uma caixa contendo o seguinte: 68 kilos, nos envoltorios, de obras não classificadas de cobre simples, 750 grammas, nos envoltorios, de obras de fio de ferro não especificadas, da mesma procedencia, mesmo vapor e á mesma consignação.

Mesma marca n. 1372, uma caixa contendo o seguinte: 17900 grammas peso liquido de obras de vidro coalhado de cor n. 1, pora usos não especificados, 15 kilos de obras de ferro não classificadas batidos e estanhadas; 6 kilos, nos envoltorios de obras de cobre e suas ligas simples; 14 kilos liquidos de obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para qualquer uso, da mesma procedencia, mesmo vapor e á mesma consignação.

Mesma marca, n. 1373, uma caixa contendo o seguinte: 49800 grammas de obras não classificadas de vidro n. 1 coalhado e de côr, para usos não especificados; 6 kilos, pesos nos envoltorios de obras não classificadas de cobre simples; 11.500 grammas, nos envoltorios de obras de folha de Flandres não classificadas, simples; 1 kilo, nos envoltorios, de obras não classificadas de zinco, da mesmd procedencia, mesmo vapor e a mesma consignação.

Mesma marca, n. 1374, uma caixa contendo o seguinte: 5800 grammas de reflectores de vidro n. 1; 19 kilos liquido, de obras não classificadas de vidro n 1, coalhado e pintado, mesma procedencia e mesmo vapor.

Mesma marca, n. 1375, uma caixa contendo o seguinte: 11 kilos de chaminés de vidro n. 1, coalhado, peso liquido; 36 kilos de chaminés de vidro branco n. 1 peso liquido, da mesma procedencia, mesmo vapor e á mesma consignação

Mesma marca, n. 1376, uma caixa contendo obras de vidro n. 1 de côr, não classificadas para usos não especificados, pezando liquido 46 kilos, da mesma procedencia, mesmo vapdr e á mesma consignação.

Mesma marca, n. 1377, uma caixa contendo o seguinte: 7400 grammas nos envoltorios de obras de folhas de Flandres simples; 4500 grammas, nos envoltorios, de obras não classificadas de cobre simples; 32500 grammas peso liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, de côr e coalhado para usos não especificados; 4200 de obras de zinco não classificadas e não especificadas, peso nos envoltorios, 19 kilos nos envoltorios de obras de ferro fundiao pintadas, da mesma prodencia, mesmo vapor e á mesma consignação.

Mesma marca, n. 1378, uma caixa contendo obras não classificadas de vidro n. 1, de côr,, para usos não especificados, pezando liquido 53500 grammas, da mesma procedencia, mesmo vapor e á mesma consignação.

Mesma marca, n. 1379, uma caixa contendo o seguinte: 1800 grammas, por liquido de reflectores de vidro branco n. 1; 23 kilos, liquido, de globos de vidro coalhado n. 1, da mesma procedencia, mesmo vapor e á mesma consignação.

Mesma marca, n. 1381, uma caixa contendo o seguinte: 21800 grammas, nos envoltorios, de obras não classificadas de cobre e suas ligas; 4 kilos nos envoltorios de obras de folhas de Flandres não classificadas, envernizadas; 8 kilos de gaiolas de fio de ferro; 15 liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1 pintadas, da mesma procedencia, mesmo vapor e á mesma consignação.

Mesma marca, n. 1382, uma caixa contendo o seguinte: 64400 grammas de obras não classificadas de vidro n. 1, coalhado para qualquer uso; 2500 grammas de espelhos pequenos com moldura de metal ordinario; 1600 grammas nos envoltorios de obras não classificadas de cobre e suas ligas simples da mesma procedencia, mesmo vapor e á mesma consignação.

Mesma marca, n. 1383, uma caixa contendo o seguinte: 10 kilos nos envoltorios de obras de ferro, fundido; 4 kilos, nos envoltorios de obras de cobre e suas ligas simples; 11 kilos, liquido, de peças de louças não classificadas n. 3; 19600 grammas, liquido, de obras não classificadas do vidro n. 1, coalhado para usos não especificados, da mesma procedencia, mesmo vapor e á mesma consignação.

Mesma marca, n. 1384, uma caixa contendo o seguinte: 24 kilos liquido, de globos de vidro n. 1, coalhado e pintado; 3 kilos liquido, de chaminés de vidro branco n. 1, da mesma procedencia, mesmo vapor e á mesma consignação.

M. M, ns. 1/3, tres fardos, pesando cada um 50 kilos, total 150 kilos de atanados, vindos de Antuerpia pelo vapor «Patria», entrado em dezembro de 1904 consignados á ordem.

Duzentos chapéos de feltro por acabar, abandonados.

Os senhores pretendentes que quizerem examinar as mercadorias acima mencionados poderão fazel-o, antes do leilão, á porta desta Alfandeg.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento ou recibo.

Alfandega de Pernambuco, 31 de agosto de 1905.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca*.

A Junta Commercial do Recife convida os srs. commerciantes matriculados neste districto, constentes da lista infra, a comparecerem no dia 20 de setembro vindouro, pelas 10 horas da manhan, como preceitúa o art. 8.° § 1.° do Regulamento approvado pelo decreto do governo do Estado de 12 de agosto de 1895, no salão de honra da Associação Commercial de Pernambuco, afim de elegerem um deputado a esta Junta, que tem de servir até 31 de dezembro de 1906, na vaga aberta pelo fallecimento do commerciante commendador Lino Leocadio Regallo Braga.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 17 de agosto de 1905.

Eu, Joaquim Theotonio Soares d'Avellar, secretario, o subscrevi. — O presidente, *João Cardoso Ayres*.

LISTA

1 Antonio Geraldo do Rego Barroca.
2 Antonio Luiz Teixeira Elias.
3 Antonio Rodrigues de Souza.
4 Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
5 Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
6 Antonio Vicente de Magalhães.
7 Antonio Guilhermino dos Santos.
8 Antonio Muniz Machado.
9 Antonio Xavier Bezerra.
10 Antonio José da Costa Araujo.
11 Antonio Fernandes Teixeira.
12 Antonio Duarte de Figueirêdo.
13 Antonio Venancio da Silveira.
14 Antonio Francisco Areias.
15 Antonio Jovino da Fonseca.
16 Alberto Dias Fernandes.
17 Adolpho de Castro e Silva.
18 Aureliano Augusto de Oliveira.
19 Augusto Octaviano de Souza.
20 Augusto da Silva.
21 Alexandre de Souza Nogueira.
22 Alfredo Gibson.
23 Alfredo José Ferreira.
24 Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges.
25 Affonso Augusto de Britto Taborda.
26 Albino José da Silva (commendador).
27 Albino Tavares Lapa.
28 Arthur de Souza Lemos.
29 Alvaro Pinto Alves.
30 Bacharel Arnaldo Olinto Bastos.
31 Barão de Santa Cruz.
32 Bernardino da Costa Campos.
33 Bacharel Corbiniano de Aquino Fonseca Filho.
34 Claudio José de Sant'Anna.
35 Carlos José de Medeiros.
36 Carlos de Paula Lopes.
37 Carlos Botelho de Arruda.
38 Carlos Sinden.
39 Candido José da Silva Guimarães.
40 Candido Casimiro Guedes Alcoforado.
41 Candido Ferreira Cascão.
42 Candido Theotonio dos Reis.
43 Cupertino Guimarães Bastos.
44 Demetrio Acacio de Araujo Bastos.
45 Domingos Pinto de Freitas.
46 Domingos Manoel Martins.
47 Eduardo Candido de Oliveira.
48 Eduardo de Lima Castro.
49 Epiphanio Lopes Machado Ramos.
50 Eneas Americo de Medeiros.
51 Ernesto Arcelino de Barros Franco.
52 Ernesto Pereira Carneiro.
53 Eugenio Cardoso Ayres.
54 Eugenio Regadas.
55 Francisco Antonio Gomes de Mattos.
56 Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
57 Francisco Ignacio de Oliveira.
58 Francisco Ferreira Baltar Junior.
59 Francisco José da Silva Guimarães.
60 Francisco Nunes Monteiro.
61 Francisco Soares da Silva Cavalcanti.
62 Francisco José de Magalhães.
63 Francisco Augusto Pacheco.
64 Francisco Manoel da Silva.
65 Francisco de Lima Coutinho.
66 Francelino Rodrigues de Moura.
67 Felix Pereira e Souza.
68 Felix de Moraes Bandeira.
69 Fortunato José Soares do Amaral.
70 Gracilliano Octavio da Cruz Martins.
71 Henrique Fernandes Lima.
72 Herminio Egydio de Figueirêdo.
73 Horacio de Aquino Fonseca.
74 Hugolino Rodrigues Machado da Cunha.
75 Ignacio Bezerra Pessôa.
76 José Antonio Pinto (commendador).
77 José Gomes Leal.
78 José da Costa Pereira.
79 José Braz da Conceição e Silva.
80 José Augusto de Araujo.
81 José de Sá Leitão Junior.
82 José Francisco do Rego Mello.
83 José dos Santos Costa Moreira.
84 José Rodrigues da Silva Barroca.
85 José Alves Barbosa Junior.
86 José da Silva Loyo Junior.
87 José Ferreira Baltar.
88 José Ferreira Marques.
89 José Rufino Climaco da Silva.
90 José de Britto Bastos Filho.
91 José Francisco Pinheiro Ramos.
92 José Joaquim Dias Fernandes.
93 José Soares de Seixas.
94 José Soares do Amaral.
95 José Parente Vianna.
96 José de Souza e Mello.
97 José Lopes Alheiro Irmão.
98 José de Azevêdo Maia e Silva.
99 José Domingues de Oliveira.
100 José Ferreira de Castro Araujo.
101 José João de Amorim e Silva.
102 José de Souza Carreiro.
103 José Nogueira da Silva.
104 João Manoel da Veiga e Seixas.
105 João José de Carvalho Moraes.
106 João Fernandes Lopes.
107 João Walfrido de Medeiros.
108 João Rodrigues de Moura.
109 João Joaquim de Mello.
110 João Victor Alves Matheus.
111 João Clementino de Hollanda.
112 João Cardoso Ayres.
113 João de Meira Lins.
114 João Fernandes de Azevêdo Valongueiro.
115 João Melichareck.
116 João Ferreira Baltar.
117 João José de Figueirêdo.
118 João Lyra Tavares Valente.
119 Joaquim Alvares Garcia.
120 Joaquim Lopes Machado.
121 Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
122 Joaquim da Silva Salgueiral.
123 Joaquim José Gonçalves Beltrão.
124 Bacharel Laurindo de Moraes Pinheiro.
125 Leonidas Tito Loureiro.
126 Luiz Antonio de Siqueira.
127 Luiz Jardim Gomes Braga.
128 Luiz Alfredo de Moraes.
129 Luiz da Cruz Machado.
130 Luiz Parente Vianna.
131 Luis Amaro de França Pereira.
132 Ladislão Gomes do Rego.
133 Ladislão José Ferreira.
134 Manoel Ignacio Pereira de Mello.
135 Manoel da Silva Maia.
136 Manoel Bernardes de Oliveira.
137 Manoel José da Silva Guimarães.
138 Manoel Pereira da Cunha.
139 Bacharel Manoel Gomes de Mattos
140 Manoel José Monteiro.
141 Manoel Alves Barbosa.
142 Manoel Ribeiro de Carvalho.
143 Manoel Collaço Dias.
144 Manoel Martins da Nova.
145 Manoel Gregorio da Silva Maia.
146 Manoel Cortez da Cunha Curado.
147 Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui
148 Manoel Victoriano de Lima.
149 Marcellino José de Almeida.
150 Mathias Tavares de Almeida.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Por esta Inspectoria se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa que, achando-se as mercadorias abaixo declaradas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, contado da presente data, sob pena de, findo este serem vendidas em hasta publica por conta dos respectivos donos, conforme determina o cap. 5.° tit. 3.° da consolidação das leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar cousa alguma contra os effeitos d'essa venda:

Marca L O 7868 a 7917, cincoenta (50) grades; n. 7752 vinte caixas;.....—

Marca triangulo, tendo no centro um C, 336 a 365, 697 a 706, quarenta grades, vindas de Hamburgo na barca norueguense «Dione», entrada em 25 de janeiro deste anno e consignadas á ordem;

Marca A F R ns. 1/15, 15 caixas vindas da mesma procedencia no lugar Russo «Rutte», entrado em 1.° de fevereiro deste anno e consignadas á ordem;

Armazem n. 2

Marca B M ns. 8, 9, 10, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, doze barris vindos de Hamburgo no vapor allemão «Santos», entrado em 12 de junho deste anno não consta a consignação.

Marca L C n. 5710, um barril vindo de Bordeaux no vapor francez «Cordillere», entrado em 27 de junho de 1905, consignação ignorada;

Armazem n. 7

Marca D Evans s/n, quatro pacotes vindos de New York, no vapor inglez «Romano Prince», entrado em 28 de janeiro deste anno, não estão manifestados;

Sem marca e sem numero, um pacote vindo de Fiume no vapor austriaco «Polluce» entrado na mesma data, não está manifestado!

Marca J W Medeiros, 776 vindo da mesma procedencia no mesmo vapor, não está manifestado;

Olinto Jardim, n. 378/383, seis pacotes vindos da mesma procecencia no mesmo vapor, não estão manifestados;

Rosback Bros, n. 20, uma caixa vinda de Liverpool, no vapor inglez «Actor», entrado em 19 de dezembro de 1904 e consignada ao mesmo.

Alfandega de Pernambuco, em 4 de agosto de 1905.— O inspector, *Manoel Pinto da Foseca*.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal e do commercio da terceira vara da comarca do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que acha-se designado o dia seis de setembro proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias desta capital, para ter logar a reunião de credores da massa fallida de Gomes Vianna, afim de serem verificados os respectivos creditos e proceder-se as demais formalidades legaes, como sejam: apresentação de balanço, inventario, avaliação do activo, exame de livros e leitura do relatorio do syndico sobre as causas da fallencia, e bem assim deliberar-se sobre a concordata, se for apresentada na devida forma ou formar-se contracto de união, tudo na forma da lei. Convoco, pois, para tal fim a todos os credores da mesma marca fallida de Gomes Vianna

E para que chegue ao conhecimento de todos especialmente dos interessados, passou-se este edital e mais tres iguaes para serem publicados pela imprensa e affixados nos logares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco aos vinte e nove de agosto de mil novecentos e cinco.

Eu, Humberto Machado Dias, escrevente authorisado o escrivi.

Eu Gustavo Alberto de Brito escrivão o subscrevi. — *José Pedro de Abreu e Lima*.

Directoria de obras publicas municipaes do Recife, em 11 de agosto de 1905.

Nesta directoria recebem-se propostas em cartas fechadas até uma hora da tarde do dia 1 de setembro proximo vindouro, para a compra dos terrenos que sobraram da desapropriação dos predios ns. 42 e 44, á rua do Conselheiro Peretti d'esta cidade, tendo ditos terrenos de frente 8m,50 e de fundo 10m,80.

Cada proponente se habilitará a concurrencia, depositando nos cofres municipaes a quantia de cem mil réis que perderá em beneficio da municipalidade caso aceita sua proposta, se recusae assignar o espectivo contracto. O director, *Guilehrmino Tavares de Medeiros Filho*.

COMMERCIO

31 DE AGOSTO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 18 1/32 d por 1$000 do Banco.
Idem idem a 90 d/v a 18 5/32 d. por 1$000 papel bancario repassado.

João Carlos Pinto, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 18 d sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 18 1/32 e pouco depois a..... 18 1/16, constando negocio no London & Brazilian Bank a 18 3/32. A' tarde baixou em todos os bancos a 18 d. assim fechando.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 18 1/8 e 18 5/32.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas		a	5$000
Brancos	2$800	a	3$400
Somenos	2$[illegible]	a	2$300
Mascavados	1$500	a	1$800
Brutos seccos	1$200	a	1$400
Brutos mellados	1$100	a	1$200
Retames	900	a	1$000

ALGODÃO
(Cotação por 15 kilos)
Pequenos lotes vendidos 8$400 a 8$500.

COUROS
(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	710	a	720
Couros seccos salgados	710	a	7[illegible]
Couros verdes		a	490

AGUARDENTE
500 a 520.

ALCOOL
1$050 a 1$150.
Recife, 31 Agosto de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$600 a 1$700 cada uma, nominal.
Pelles de carneiro, a 90$ cota-se o cento, nominal
Caroços de algodão. Cota-se este producto de 400 a 420 réis os 15 kils.
Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$000 a 2$500 e a de mangabeira de 800 a 1$500, o kil. conforme a qualidade.
Bagas de mamona. Cota-se nominalmente este artigo a 1$200 os 15 kils.
Café. Cota-se este artigo de 7$000 a 7$500, conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo de 13$ a 14$, conforme a qualidade.
Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se este artigo a 3$500 o sc. com 42 kils.
Milho. Cota-se genero do Estado de 60 a 70 rs. o kilo, conforme a qualidade.

EXPORTAÇÃO

DIA 31

Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Erlangen*, para Hamburgo: Miguel Izabella & C 1000 kils. de páo brazil.

Para o interior despacharam:

No vapor *Fortaleza*, para Santos: F. A. Gomes de Mattos 29 scs. 2175 cocos. fructas; Amorim Silva & C 80 scs. 6080 kils. bagas de mamona.

Para Rio de Janeiro: Candido F. Cascão 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado; Pinto Alves & C 1200 scs. 72000 kils. assucar demerara.

No vapor *Canoé*, para Ceará: Luiz Amorim & C 20 barris 1700 lits. alcool e 10 barris 850 lits. aguardente; Amorim Fernandes & C 50 scs. 3000 kils. assucar mascavado. 130 scs. 7800 kils. de assucar branco e 20 barris 1720 lits. alcool.

Para Maranhão: Luiz Amorim & C 130 barris 11050 lits. aguardente; Fernandes & C 25 latas 450 kils. phosphoros.

Para Pará: Amorim Fernandes & C 700 scs. 29400 kils farinha de mandioca; Loureiro Barbosa & C 100/2 barricas e 20 scs. 16500 kils. assucar branco, 4 cxs. 280 kils. de doce e 500 scs. 22000 kils farinha de mandioca; Fonseca Irmãos & C 800 cxs. 8800 kils sabão.

No vapor *Pernambuco* para Rio de Janeiro: J. O. Almeida & C 3 cxs 284 duzias de pares de meias e 42 duzias de camisas; Azevado & C 20 cxs. 2000 baralhos de cartas para jogar; José F. Alvares Quental 6 cxs. 981 kils. vaquetas, 9 fardos 2627 kils. raspas de couro e 460/2 de sola.

Para Bahia: Braga Sá & C 2 cxs. calçados; Luiz F. de Oliveira & C 2 cxs. 160 kils. biscoutos; José F. Alvares Quental 2 fardos 648 kils. raspas de couro; Fernandes & C 100 latas 1600 kils. phosphoros.

Para Victoria: Amorim Fernandes & C 30 barris 1200 lits. aguardente.

Para Santos: José F. Alvares Quental 3 cxs. 624 kils. vaquetas; M. Ferreira Leite & C 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado.

No vapor *S. Francisco*, para Maceió: Companhia de Luz pelo Alcool 1 barril 85 lits. alcool; Francisco Manoel da Silva 2 cxs. 72 lits. oleo de ricino; Companhia de Drogas 2 barris 408 kils. pixe.

Para Penedo: Companhia de Drogas 1 cx. medicamentos; Olintho Jardim & C 13 fardos 853 kils. tecidos de algodão; Fernandes Nunes & C 2 cxs. calçados; Augusto Fernandes & C 1 cx. chapéos; Moreira Lima & C 1 fardo 66 kils. tecidos de algodão.

Para Aracajú: José Gonçalves Dias & C 3 cx. 99 kils. vaquetas.

No vapor *Itapoan*, para Porto Alegre: R. Brothers 10 cxs. 350 lits. oleo de algodão.

Para Bordo: D. Silva & C 85 scs. 8500 cocos.

No cutter *Luizinha*, para Natal: Barbosa & C 20 barris 800 lits. vinho de fructas e 10 barris 400 lits. vinagre; Pinto Alves & C 7/2 barricas 420 kils. assucar refinado; Manoel Joaquim Pessoa 18 páos de jangada.

Na barcaça *D. Yayá*, para Maceió: L. Ferreira & C 25 cxs. 525 kils. sabão.

Para S. Miguel: Medeiros & C 1 barril 85 lits. alcool.

Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: Loureiro Barbosa & C 7 cxs. 490 kils. doce.

Na barcaça *Toinha*, para S Luiz: Tavares Lapa & C 5 ancoras 200 lits. de vinho de fructas.

No vapor *Canoé*, para Ceará: M. Cruz & C 50 scs. 3000 kils. assucar massavado; Pereira Carneiro & C 10 barris 850 lits. alcool.

Para Maranhão: Pereira Carneiro & C 200/2 barricas 18500 kils assucar branco.

Para Pará: Pereira Carneiro & C 50/2, 30/4 barricas e 80 scs. 11980 kils. assucar branco e 120 scs. 7200 kils. milho; Fernandes & C 40 latas 720 kils. phosphoros; Amorim Fernandes & C 800 scs. 33600 kils. de farinha de mandioca; Gomes Ferreira & C 95/2 barricas e 20 scs. 9385 kils. assucar branco; A. B. Nogueira 8 cxs. 1600 ovos; Loureiro Barbosa & C 10 cxs. 686 kils. doce e 50 scs. 2500 kils de farinha de mandioca; H. da Silva Loyo & C 500 scs. 21000 kils. farinha de mandioca; Fonseca Irmãos & C 400 cxs. 4400 kils. sabão; Fernandes & C 490 latas 8820 kils. phosphoros; Pinto Alves & C 1000 scs. 42000 kils. farinha de mandioca.

No vapor *S. Francisco*, para Maceió: Joaquim Gonçalves & C 1 pacote 3 kils. tecidos de algodão; Loureiro Maia & C 3 fardos 204 kils. tecidos de algodão; Alves de Britto & C 3 fardos 230 kils. tecidos de algodão.

Para Penedo: Alves de Britto & C 27 fardos 1745 kils. tecidos de algodão e 9 chapéos e 14 pares de calçados; Ferreira Rodrigues & C 62 cxs. 615 kils velas stearinas, 17 latas 305 kils. de phosphoros, 8 scs. 600 kils. café, 4 cxs. 28 kils. de massas, 1 cx. 40 kils. biscoutos, 3 ancoras 132 lits. alcool, 3 ancoras 98 lits. aguardente, 6 cxs. 144 lits. cerveja, 7 barris 600 lits. vinagre e 4 cxs. 80 kils. velas de cera; Pinto Alves & C 12/2 barricas 720 kils. assucar refinado.

Para Aracajú: Ferreira Rodrigues & C 1 barril 90 lits. alcool, 5 cxs. 25 kils. de velas stearinas e 3 cxs. 21 kils. massas.

No vapor *Carioca* para Santos: Rodrigues Machado 60 scs. 6000 cocos.

No vapor *Mangos*, para Bahia: F. A. Cardoso & C 15 cxs. 180 lits. cognac.

No vapor *Fortaleza*, para Santos: Pereira Pinto & C 5 pipas 2700 lits. alcool, Amorim Silva & C 200 scs. 15166 kils algodão em rama.

Para Rio de Janeiro: Manoel Rodrigues da Costa 350 cxs. e 12 scs. 17400 garrafas vazias.

No vapor *Campeiro*, para Rio de Janeiro: Manoel Caetano 40 scs. 4000 cocos.

No vapor *Carioca*, para Rio de Janeiro: Henry Forster & C 1200 scs. 72000 kils. assucar mascavado.

No vapor *Itapoan*, para Porto Alegre: Pinto Alves & C 350 scs. 26250 kils. assucar branco.

No cutter *Luizinha*, para Natal; Dubeux & C 10 scs. 600 kils. café, 1 cx. 50 kils. cebolas, 1 cx. 7 kils macarrão, 10 kils. sabão, 6 kils. café e 4 kils. banha e 3 cxs. 180 lits. cerveja.

Na barcaça *Toinha*, para S. Luiz: Joaquim Gonçalves & C 1 fardo 70 kils. tecidos de algodão; Santos da Figueira & C 1 cx. 72 kils. doce.

Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: Antonio Cruz & C 51 barris 2860 lits. vinho de canna.

Na barcaça *D. Lalá*, para Muriú: Olintho Jardim & C 5 fardos 286 kils. tecidos de algodão.

Para Natal: Francisco Ramos da Silva & C 1 pacote calçados.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 4100 kils. sabão.

Na barcaça *D. Lalá*, para Muriú: Guimarães Braga & C 1 cx 36 lits. oleo de ricino; Albino Silva & C 8 cxs. 48 kils. pregos.

Para Natal: Moreira & C 2 cxs. 150 kils papel; L. Ferreira & C 37 cxs. 777 kils. de sabão.

Na barcaça *Carolina*, para Porto Calvo: Castro Maia & C 1 lata 20 kils. phosphoros e 10 barricas 400 kils. cal; Ventura Menezes & C 1 fardo 43 kils tecidos de algodão

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Companhia F. de Estopa 12 vols 216 kils. scs. de estopa.

IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Syracusa*, chegado no dia 30 de Nova York e consignado a Henry Forster & C.

Artigos de cutelaria 4 cxs. a Araujo & Linhares, 1 a S. Gomes de Castro.
Arame liso 268 vols. a Albino Silva & C
Aduellas 2 amarrados á ordem.
Bicycletas e pertences 3 cxs. a Manuel & C, 1 a Silva Neves.
Calçados 1 cx. á ordem.
Estopa 52 fardos a Joaquim Alves S. Santos.
Farinha de trigo 50 scs. a Pereira de Faria, 3 a Alves Lima & C.
Ferro 1 amarrado á ordem, 2 ao barão de Suassuna.
Fructas 5 cxs. á ordem.
Ferragens 50 cxs. a Albino Silva & C.
Gauchos e outros artigos de ferragens 9 barricas aos mesmos.
Manteiga 35 barris a Guimarães Valente & C, 20 cxs. a Alves Lima & C, 75 barris e 15 cxs. a Amorim Fernandes & C, 25 barris a Costa Lima & C.
Molhados e outras ferragens 38 cxs. a Albino Silva & C.
Piano e pertences 2 cxs. á ordem, 1 a Fernandes Moreira & C, 1 a J. C. Ferreira Brandão.
Papel mata-borrão, pregos, tintas e etc. 8 vols. a J. de Vasconcellos.
Revolvers 2 cxs. a Albino Silva & C.
Tecidos, perfumaria e outros artigos 4 cxs. a Albino Campos & Irmãos.
Tintas 1 cx. a Albino Silva & C, 1 a S. Gomes de Castro.

Vapor nacional *Camocim*, entrado hontem do Rio de Janeiro e consignado á Companhia Pernambucana.

Barris vazios 1000 a Luiz Amorim & C, 160 a Medeiros & C, 200 a F. Amaral Cardoso, 120 a Antonio Cruz & C
Café 100 scs. a Dubeux & C, 35 a R. S Marques, 50 a Lopes Araujo.
Colla 1 pacote a F. Amaral Cardoso.
Panellas de ferro 33 amarrados a J. Ananias.
Terra preta 1 barril a F. Amaral Bardoso.
Xarque 200 fardos á ordem.

Comparação dos rendimentos

Alfandega

Janeiro de 1903	1.488:919$743
Janeiro de 1904	1.448:861$936
Janeiro de 1905	1.238:727$603
Fevereiro de 1903	1.222:893$960
Fevereiro de 1904	1.288:214$717
Fevereiro de 1905	1.217:250$585
Março de 1903	1.404:281$278
Março de 1904	[illegible]
Março de 1905	1.589:341$443
Abril de 1903	[illegible]
Abril de 1904	1.287:564$902
Abril de 1905	1.225:312$821
Maio de 1903	1.236:981$159
Maio de 1904	1.254:611$565
Maio de 1905	1.533:600$656
Junho de 1903	1.209:874$219
Junho de 1904	1.249:534$425
Junho de 1905	[illegible]
Julho de 1903	1.250:729$142
Julho de 1904	1.128:913$035
Julho de 1905	1.800:357$408
Agosto de 1903	1.397:869$008
Agosto de 1904	1.106:271$151
Agosto de 1905	1.836:933$123

Recebedoria

Janeiro de 1903	721:620$977
Janeiro de 1904	756:709$670
Janeiro de 1905	703:635$254
Fevereiro de 1903	565:374$545
Fevereiro de 1904	574:413$439
Fevereiro de 1905	541:506$561
Março de 1903	1.114:499$115
Março de 1904	1.169:551$855
Março de 1905	1.143:174$545
Abril de 1903	482:334$236
Abril de 1904	422:412$395
Abril de 1905	462:870$577
Maio de 1903	[illegible]
Maio de 1904	351:603$253
Maio de 1905	346:804$173
Junho de 1903	493:721$147
Junho de 1904	318:322$146
Junho de 1905	423:878$327
Julho de 1903	526:734$887
Julho de 1904	475:937$156
Julho de 1905	563:024$525
Agosto de 1903	254:832$607
Agosto de 1904	277:211$130
Agosto de 1905	291:714$475

Drainage

Janeiro de 1903	4:085$989
Janeiro de 1904	2:572$921
Janeiro de 1905	4:315$554
Fevereiro de 1903	16:240$152
Fevereiro de 1904	5:209$786
Fevereiro de 1905	1:576$268
Março de 1903	57:735$915
Março de 1904	54:030$770
Março de 1905	66:018$372
Abril de 1903	84:311$565
Abril de 1904	86:969$804
Abril de 1905	54:151$[illegible]
Maio de 1903	7:449$908
Maio de 1904	3:526$231
Maio de 1905	3:263$019
Junho de 1903	7:383$037
Junho de 1904	6:884$559
Junho de 1905	4:881$483
Julho de 1903	6:986$892
Julho de 1904	7:956$750
Julho de 1905	12:205$149
Agosto de 1903	20:284$503
Agosto de 1904	51:347$104
Agosto de 1905	[illegible]$146

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 30	1.777.555$717
Idem do dia 31	59.377$466
	1.836.933$183

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 30	278 961$214
Dia 31.—Diversos impostos	7.304$285
Idem: Exportação	[illegible]$361
	291.714$475

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 30	41.874$292
Idem do dia 31	3.197$854
	45.072$146

CAIXA ECONOMICA

Dia 31:	
Entradas de depositos	12.252$000
Sahidas idem, idem	10.346$000
Saldo para a delegacia	1.906$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	74.185$080
Saldo da semana passada, idem, idem	74$974

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 29	123.957$055
Idem do dia 30	2.861$642
	126.818$697

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Setembro

Tupy, do sul hoje.
Manáos, do norte hoje.
Bragança do norte hoje.
Panamá, da Europa amanhã.
Moorish Prince, de Nova York amanhã.
Carolina, da Europa amanhã.
Istria, de Genova amanhã.
Maranhão, do sul a 3.
Thames, do sul a 3.
Belém, do norte a 4.
S. Luiz, do sul a 5.
Itatiaya, do sul a 6.
Fagundes Varella, do sul a 7.
Clyde, da Europa a 7.
Tennyson, do sul a 7.
Frisia, da Europa a 9.
Oravia, do sul a 9.
Dictador, de Liverpool a 9.
Santos, da Europa a 11.
Atlantique, da Europa a 14.
Warrior, de Liverpool a 18.
Byron, de Nova York a 18.
Cordillere, do sul a 24.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Setembro

Rio e esc. *Manáos*, hoje ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Panamá*, amanhã ás 12 h
Santos e esc. *Moorish Prince*, a 3 ás 4 h.
Southampton e esc. *Thames*, a 3 ás 12 h.
Santos e esc. *Carolina*, a 3 ás 4 horas.
Manáos e esc., *Maranhão*, a 3 ás 4 horas.
B. Aires e esc. *Clyde*, a 7 ás 12 horas.
Nova York e esc. *Tennyson*, a 7 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Fagundes Varella*, a 7 ás 4 h.
Liverpool e esc *Oravia*, a 9 ás 12 horas.
Santos e esc. *Frisia*, a 10 ás 4 horas.
Santos e esc. *Santos*, a 12 ás 4 horas.
B. Aires e esc. *Atlantique*, a 14 ás 12 h.
Bahia, Rio e Santos, *Byron*, a 18 ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Cordillere*, a 24 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Cruzador portuguez *Patria*, munições.
Vapor nacional *Itapoan*, v. generos.
Vapor nacional *Fortaleza*, v. generos.
Vapor nacional *Canoé*, varios generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Campeiro*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor inglez *Inventor*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Lugre nacional *Solstreif*, xarque.
Lugre inglez *Louise*, v generos.
Lugre inglez *Nellie Louise*, bacalhão.
Barca norueguense *Bergit*, carvão.
Barca norueguense *Britannia*, carvão.
Barca allemã *Auguste*, v. generos.

DIA 31.—ENTRADAS

Penedo, 1 1/2 dias, vapor nl. *Jacuhype*, de 328 tons., commandante João B sck, equipagem 30, c. v. generos: á Companhia Pernambucana.

Santos e Rio, 13 vapor nl. *Camocim*, de equipagem 34, c. v. generos: á Companhia Pernambucana.

Porto Alegre e esc., 18 dias, vapor nl. *Campeiro*, de 439 tons., commandante M. G. Nicolich, equipagem 31, c. v. generos: a Pereira Carneiro & C.

SAHIDAS

Santos e esc., vapor nl. *Fortaleza*, commandante F. Duarte, c. v. generos.

Bahia e esc., vapor nl. *S. Francisco*, commandante Sá Pereira, c. v. generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor nl. *Pernambuco*, no dia 30 do passado:

MACEIO'—George Wagner, d. Francisca F. de Carvalho, J. Fonseca, Cyrillo Cesar, Francisco José Vilella, Alfredo Silva, Americo Menezes e 1 filho e João dos Santos.

BAHIA—Gustavo Jansen, Maria Magdalena G. da Silva, Manoel Pereira, M. Oreste, Salvador Lombatti, alferes Joaquim Celso Ribeiro, 1 filho e creado.

RIO—Capitão Luiz Santos, Guarda Marinha, Francisco Dias, Sebastião Fernandes Joanna Maria da Silva, Joaquim P. da Silva, Esperança B. dos Santos, Antonio Pacheco, Domingos Seve Filho, Abelardo Almeida e sua senhora.

Fundos Publicos

No dia 24 de Agosto effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro as seguintes vendas:

Apol. geraes de 5 %: 42 a	978$[illegible]
Ditas: 18, 3, 2, 3, 4, 8, 2, 1 a	975$[illegible]
Ditas (permutadas): 3, 6, 2, 2, 10, 12, 20, 2 a	[illegible]$000
Ditas (500$): 1, 1 á razão de	985$000
Ditas (200$): 4, 1 á razão de	985$000
Emprestimo de 1895: 9, 1, 9, 3, 6 a	980$000
Dito (nom): 2, 9, 9 a	972$000
Dito: 8 a.	975$000
Emprestimo de 1903: 18 a	980$000
Inscripções de 3 %: 2 a	985$000
Emp. Municipal (£ 20): 100 a	258$000
Apol. do Est. de Minas (nom.) 3 a	800$000

Banco de Credito Real de Pernambuco

O abaixo assignado faz publico para os devidos fins, que perdeu a cautela de sua propriedade sob n. 132, constante de 10 acções do Banco.

José Theophilo Carneiro de Albuquerque.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	5$000
Primeira	4$000
Segunda	3$200

Caes Capibaribe n. 54 a 60.